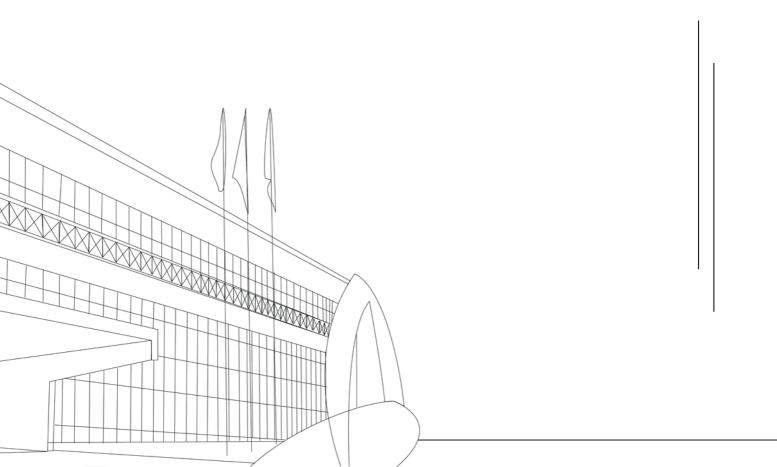


# **EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO 55/2022

# AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO



# FOLHA DE APRESENTAÇÃO

# Quem somos nós?

#### **CMBH**

A Câmara Municipal de Belo Horizonte

#### Localização

Av. dos Andradas, 3.100, bairro Santa Efigênia Belo Horizonte/MG.

## O que vamos contratar?

LOTE	ITEM	BEM/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	1	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul. Marcas de Referência: Cis, Molin, Bic, Compactor, Lyke, Brw ou similar. Descrições complementares em 6.1.1	Unidade	1.600
1	2	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: amarela. Marcas de Referência: Cis, Brw, Faber Castell, Pilot, Masterprint ou similar. Descrições complementares em 6.1.2	Unidade	360
1	3	Pincel quadro branco / magnético, material: plástico, material ponta: acrílico, cor: preta.  Marcas de Referência: Brw, Cis, Jocar Office, Lyke ou similar.  Descrições complementares em 6.1.3	Unidade	72



LOTE	ITEM	BEM/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
2	4	Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 20 folhas, tamanho grampo: 26/6. (grampeador de base de 20 centímetros)  Marcas de Referência: Cis, Lyke, Jocar Office ou similar.  Descrições complementares em 6.1.4	Unidade	39
2	5	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6.  Marcas de Referência: Brw, Cis, Bacchi, Carbrink ou similar.  Descrições complementares em 6.1.5	Caixa com 5.000 grampos	48
2	6	Clipe, tamanho: 2/0, material: metal, formato: paralelo.  Marcas de Referência: Bacchi, Frama Brw ou similar.  Descrições complementares em 6.1.6	Caixa com 100 clipes	210
3	7	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m, aplicação: multiuso.  (fita tipo durex transparente)  Marcas de Referência: 3M, Fit-Pel, Adelbras, Eurocel, Superfitas ou similar.  Descrições complementares em 6.1.7	Rolo com 30 metros	170
3	8	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento. (fita para empacotamento transparente)  Marcas de Referência: Fitar, Fit-Pel, Adelbras, 3M, Superfitas ou similar.  Descrições complementares em 6.1.8	Rolo com 50 metros	125
3	9	Bloco recado, material: papel, cor: amarelo, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, tipo: removível, características adicionais: auto-adesivo. Marcas de Referência: Brw, Colacril, 3M, Spiral, Lyke, Jocar Office, Masterprint ou similar.	Bloco com 100 folhas	324



LOTE	ITEM	BEM/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
4	10	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensões (C x L x A): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cor: cinza, impressão: padrão, aplicação: arquivamento de documentos, características adicionais: com trava.  Marcas de Referência: Polibras, Polycart, Alaplast, Dello, Yes ou similar.  Descrições complementares em 6.1.9	Unidade	410
4	11	Pasta arquivo, material: papelão revestido de PVC, tipo: catálogo, largura: 250 mm, altura: 340 mm, cor: preta, características adicionais: 4 furos e 50 envelopes plásticos. (pasta catálogo)  Marcas de Referência: ACP, Plaspark, DAC ou similar.  Descrições complementares em 6.1.10	Unidade	39
5	12	Pilha, tamanho: pequena, tipo: alcalina, modelo: AA.  Marcas de Referência: Elgin, Duracell, Rayovac, Alfacell, ou similar.  Descrições complementares em 6.1.11	Unidade	240
5	13	Pilha, tamanho: média, tipo: alcalina, modelo: C.  Marcas de Referência: Elgin, Duracell, Rayovac ou similar.  Descrições complementares em 6.1.11	Unidade	12
5	14	Bateria (pilha) não recarregável, tipo: button cell, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, modelo: LR41.  Marcas de Referência: Elgin, Flex ou similar.  Descrições complementares em 6.1.11	Unidade	20
5	15	Bateria (pilha) não recarregável, tipo: button cell, sistema eletroquímico: lithium (lítio), tensão nominal: 3V, modelo: CR2032. Marcas de Referência: Elgin, Duracell, ou similar. Descrições complementares em 6.1.11	Unidade	10



LOTE	ITEM	BEM/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
5	16	Bateria (pilha) não recarregável, aplicação: elétrica, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 9V.  Marcas de Referência: Elgin, Duracell, ou similar.  Descrições complementares em 6.1.11	Unidade	1
6	17	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 20 cm, uso: profissional, característica adicional: ponta fina reta.  Marcas de Referência: Mundial, Tramontina ou similar.  Descrições complementares em 6.1.12	Unidade	38
6	18	Perfurador papel, material: metal, tipo: médio, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 30 folhas, funcionamento: manual, características adicionais: aparador de plástico, furos redondos com marginador.  Marcas de Referência: Brw, Lyke, Jocar Office, Maped Office, Go Office ou similar.  Descrições complementares em 6.1.13	Unidade	12
7	19	Apontador lápis, material: metal, tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1.  Marcas de Referência: Brw, Lyke, Leo&Leo ou similar.  Descrições complementares em 6.1.14	Unidade	48
7	20	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 34 mm, largura: 23 mm, altura: 8 mm, cor: branca.  Marcas de Referência: Mercur, Leo&Leo ou similar.  Descrições complementares em 6.1.15	Unidade	120
7	21	Borracha plástica, dimensões: 4,2 cm de comprimento, 2,0 cm de largura x 1,0 cm de espessura, cor: branca, características adicionais: sem corante, com capa protetora, capaz de apagar escritas a lápis sem manchar ou borrar o papel.  Marcas de Referência: Staedtler, Faber Castell, Pentel ou similar.  Descrições complementares em 6.1.16	Unidade	480



LOTE	ITEM	BEM/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
7	22	Lápis-borracha, material: madeira, diâmetro carga: 4 mm, formato corpo: cilíndrico, diâmetro corpo: 8 mm, comprimento total: 175 mm, aplicação: tinta, grafite.  Marcas de Referência: Labra, Faber Castell ou similar.  Descrições complementares em 6.1.17	Unidade	50
7	23	Lápis técnico, número: 6B, grafite: preto macio, aplicação: para desenho. Marcas de Referência: Faber Castell, Staedtler, Cis ou similar. Descrições complementares em 6.1.18	Unidade	360
8	24	Estilete retrátil, tipo: largo, largura da lâmina/espessura: 18 mm.  Exigência de marca: Olfa (modelo L2)	Unidade	10
8	25	Lâmina para estilete, material: aço, largura: 18 mm, tipo de uso: descartável, aplicação: para estilete retrátil Olfa L2.  Exigência de marca: Olfa (para modelo L2)  Descrições complementares em 6.1.19	Pacote com 10 lâminas	30
9	26	Régua comum, material: aço, comprimento: 15 cm, graduação: milímetro.  Marcas de referência: Kawasa, Trident, Western ou similar.  Descrições complementares em 6.1.20	Unidade	5
9	27	Régua comum, material: aço, comprimento: 30 cm, graduação: milímetro. Marcas de referência: Kawasa, Trident, Western ou similar. Descrições complementares em 6.1.20	Unidade	5
9	28	Régua comum, material: aço, comprimento: 60 cm, graduação: milímetro.  Marcas de referência: Kawasa, Trident, Western ou similar.  Descrições complementares em 6.1.20	Unidade	5



LOTE	ITEM	BEM/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
9	29	Régua comum, material: aço, comprimento: 100 cm, graduação: milímetro.  Marcas de referência: Kawasa, Trident, Western ou similar.  Descrições complementares em 6.1.20	Unidade	5
-	30	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (C x L): 420 x 297 mm, gramatura: 75 g/m2, cor: branca. (papel formato A3)  Marcas de referência: Chamex, Report ou similar.  Descrições complementares em 6.1.21	Pacote com 500 folhas	15
-	31	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (C x L): 360 x 260 mm, cor: parda, gramatura: 80 g/m2.  Marcas de Referência: Scrity, Celucat, Ipecol, Foroni ou similar.  Descrições complementares em 6.1.22	Unidade	3.000
-	32	Cola branca extra adesivo PVA, composição: à base de água e acetato de polivinilo (PVA). Marcas de Referência: Cascorez Extra, Firmex, Adelbras, TEK Bond ou similar. Descrições complementares em 6.1.23	Frasco com 01 quilo	50
-	33	Quadro branco, material: fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura: alumínio, cor moldura: natural, finalidade: lançamento informações, largura: 60 cm, comprimento: 90 cm, tipo fixação: parede. Marcas de Referência: Stalo, Souza, Xalingo, Easy Office, Board Net ou similar. Descrições complementares em 6.1.24	Unidade	01



# Qual a modalidade e o tipo?

Pregão eletrônico, do tipo menor preço.

# Qual o modo de disputa?

Aberto, com intervalo de 1,5% entre os lances.

## Informações da sessão pública de abertura

**Data** 07/02/2023

**Horário** A partir das 14:00 **Referência de horário** Brasília/DF

 Código UASG 926306

# Detalhes da licitação

Registro de Preços?

Não.

Adjudicação

Por lote e por item.

**Exclusividade ME/EPP?** 

Sim.

Cota reservada ME/EPP?

Não.

## Dotação orçamentária

01.01.031.001.2001.339030-12 (MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO) - **para os itens 01 a 11 e 17 a 32**. 01.01.031.001.2001.339030-14 (MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO) **para os itens 12 a 16**. 01.01.031.001.2001.449052-21 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL) **para o item 33**.

## Quais os documentos de habilitação?

#### Requisitos básicos

- Prova de constituição social
- Comprovante de inscrição e de situação no CNPJ
- Comprovante de regularidade com:
  - 1) Fazenda Pública Federal;
  - 2) Fazenda Pública Estadual;
  - 3) Fazenda Pública Municipal;
  - 4) Seguridade social;
  - 5) FGTS.
- Certidão de quitação com a Justiça do Trabalho

#### Requisitos específicos

Não há.



#### **Anexos constantes no edital**

- Termo de Referência
- Modelo para apresentação da proposta comercial
- Regras do modo de disputa Aberto
- Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's)
- Condições de contratação por meio de nota de empenho

# **Observações**

#### Valor estimado

O **valor estimado** para a contratação somente será tornado público **após** o encerramento da fase de **lances**, conforme previsto no art. 15 do Decreto Federal 10.024/2019.

#### **Edital**

A íntegra do edital está disponível nos seguintes sites:



#### Portal da CMBH

http://www.cmbh.mg.gov.br/transparencia/licitacoes

#### <u>Compras</u>

http://www.compras.gov.br/

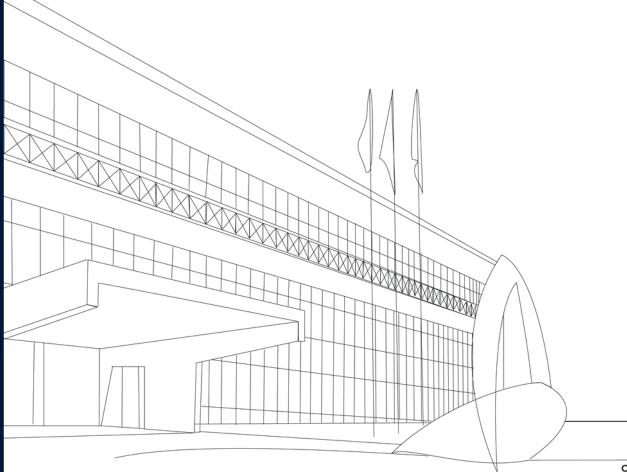


Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023.

#### KARINA TOSTA FRÓES PREGOEIRA

# CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA MOURTHE EQUIPE DE APOIO

# PRISCILA C. CARDIM S. RODRIGUES EQUIPE DE APOIO





# CATÁLOGO DE ESPECIFICAÇÃO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO 55/2022

# ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS



## O que será contratado?

Nessa licitação, nós iremos comprar **materiais de escritório** para a CMBH.

Serão **29 itens** divididos em **9 lotes** e mais **4 itens adquiridos isoladamente**.

Isso significa que nos lotes, cada um terá uma empresa ganhadora, devendo fornecer todos os itens do lote que ganhou.

Confira abaixo os detalhes de cada um dos itens.

#### Caneta esferográfica

Lote

1

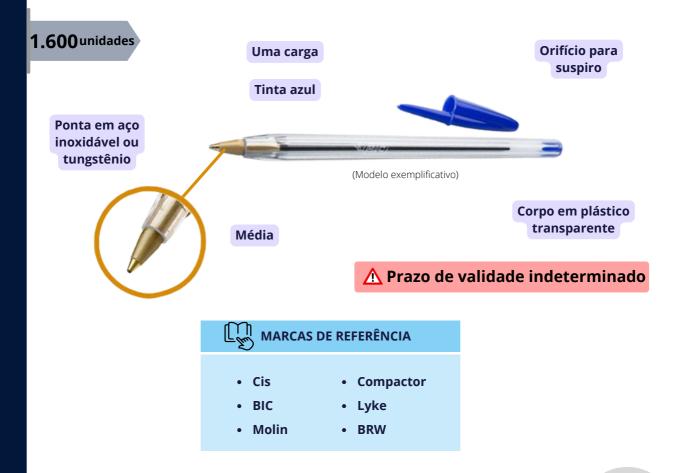
Esse item é uma caneta esferográfica, com o corpo feito em plástico transparente, com uma unidade de carga.

Ela deverá ter a ponta feita de esfera de tungstênio ou aço inoxidável, ter a escrita média e a tinta deverá ser na cor azul.

A caneta deverá ter um orifício para **suspiro**, que poderá ser no <u>encaixe da conexão da parte inferior</u> com o corpo da caneta, na <u>parte lateral</u> ou na <u>tampa traseira</u> da caneta.

O prazo de validade deverá ser **indeterminado**, devendo constar expressamente na embalagem do produto essa informação;





Caneta marca-texto

Lote

Esse item é uma caneta marca-texto, na cor amarela, com ponta fluorescente.

A validade mínima deverá ser de **02 anos**, contados da data da entrega





#### Pincel quadro branco

Lote

Esse item é um **pincel para quadro branco/magnético** com tinta na cor **preta**.

O corpo deverá ser feito de **plástico** e a ponta em material que não atrapalhe o correto funcionamento do produto.

A validade mínima deverá ser de **02 anos**, contados da data da entrega.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

72 unidades



**↑** Prazo de validade mínimo 2 anos

4 Grampeador

Lote

2

Esse item é um **grampeador de mesa** com capacidade de grampear de **20 a 30 folhas** e com **grampo** de medida **26/6.** 

Ele deverá ser de **metal pintado** e ter uma **base** de **20 cm.** A base poderá ser de plástico.

39 unidades

Metal pintado

Grampear de 20 a 30 folhas

Grampo 26/6



Base de 20 cm

5 Grampo 26/6

Lote 2

Esse item é uma caixa com 5.000 grampos 26/6.

O grampo deverá ser feito em **metal galvanizado**.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

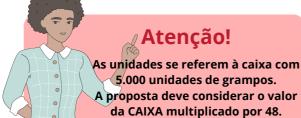
48 unidades



(Modelo exemplificativo)

Metal galvanizado

26/6



Não serão aceitos grampos feitos em cobre.



6

Esse item é uma caixa com 100 clipes de tamanho 2/0.

O clipe deverá ser feito em metal galvanizado.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

210 unidades

Metal galvanizado

2/0





(Modelo exemplificativo)



- Bacchi
- Frama
- BRW



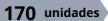
7 Fita adesiva transparente 12 mm

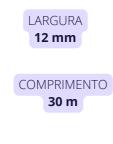
Lote

Esse item é uma **fita adesiva transparente** feita em polipropileno.

Ela deverá ser do tipo **monoface** e ter **30 m** de comprimento (aceita variação de até 3 m para mais) e **12 mm** de largura.

O aro interno deverá ter **2,5 cm**.







**Transparente** 



- Eurocel
- Fit-pel
- Superfitas
- Adelbras

COMPRIMENTO 3 m

8

(Modelo exemplificativo)

#### Fita adesiva transparente 50 mm

Lote

Esse item é uma fita adesiva transparente feita em polipropileno utilizada para empacotamento.

Ela deverá ser do tipo monoface e ter 50 m de comprimento e 48 **mm** de largura (aceita variação de até 2 mm para mais).

A validade mínima deverá ser de **02 anos**, contados da entrega.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

# 125 unidades LARGURA 48 mm COMPRIMENTO 50 m **LARGURA** 2 mm





**MARCAS DE REFERÊNCIA** 

- Fitar
- Fit-pel

3M

- Superfitas
- Adelbras

9

Esse item é um bloco de recado com 100 folhas de papel, na cor amarela.

As folhas deverão ser **removíveis** e **auto-adesivas** e ter **76 mm** de largura e **102 mm** de comprimento.

Confira abaixo o resumo ilustrado.



10 Caixa arquivo

Lote 4

Esse item é uma caixa arquivo, feita em plástico corrugado, na cor cinza.

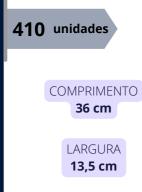
Ela deverá ter impressão padrão, contar com uma **trava** e ter as seguintes medidas (admitida variação de até 1 cm):

• Comprimento: 36 cm;

• Largura: 13,5 cm;

• Altura: **25 cm.** 







Cinza





- **Polibras** Dello
- **Polycart** Yes
- Alaplast



ALTURA

25 cm

Pasta catálogo

Lote

Esse item é uma pasta catálogo, feita em papelão revestido de PVC, na cor preta.

Ela deverá ter 4 furos e 50 envelopes plásticos e ter 250 mm de largura e **340 mm** de altura (admitida variação de até 10 mm):

Confira abaixo o resumo ilustrado.

39 unidades

> LARGURA 25 cm

**ALTURA** 

34 cm





- ACP
- Plaspark
- DAC



Esse item é uma pilha do tipo AA, tamanho pequena.

O prazo de validade mínimo é de **03 anos**, contados da data de entrega.

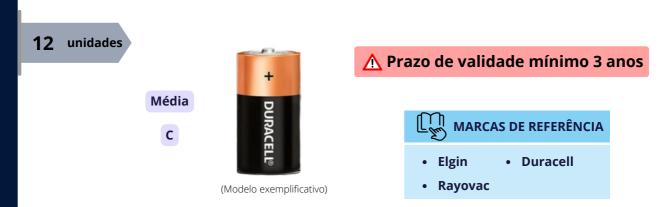
Confira abaixo o resumo ilustrado.



13 Pilha C Lote 5

Esse item é uma pilha do tipo C, tamanho média.

O prazo de validade mínimo é de **03 anos**, contados da data de entrega.



Lote 5

Esse item é uma **bateria** do tipo **button cell**, **alcalina**, com **1,5 V**, do modelo **LR41**.

O prazo de validade mínimo é de **03 anos**, contados da data de entrega.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

20 unidades

**⚠** Prazo de validade mínimo 3 anos

**Alcalina** 

1,5 V

**LR41** 





(Modelo exemplificativo)

15 Bateria 3 V

Lote 5

Esse item é uma **bateria** do tipo **button cell**, de **lítio**, com **3 V**, do modelo **CR2032**.

O prazo de validade mínimo é de **03 anos**, contados da data de entrega.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

10 unidades

CR2032 Lítio 3 V



⚠ Prazo de validade mínimo 3 anos

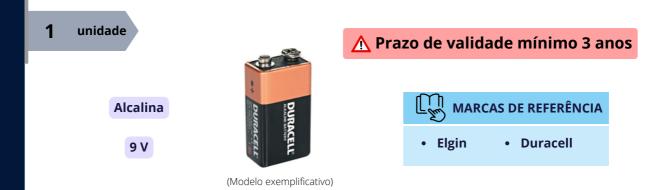
MARCAS DE REFERÊNCIA

Elgin • Duracell

Esse item é uma bateria do tipo elétrica, alcalina, com 9 V.

O prazo de validade mínimo é de **03 anos**, contados da data de entrega.

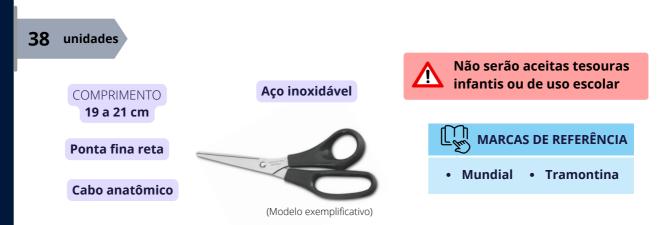
Confira abaixo o resumo ilustrado.



17 Tesoura Lote 6

Esse item é uma tesoura de aço inoxidável com a ponta fina reta.

Ela deverá ter entre 19 e 21 cm e apresentar cabo anatômico.



Lote 6

Esse item é um **perfurador de papel manual**, de tamanho **médio** e feito em **metal pintado**.

Ele deverá ter dois furos redondos com marginador, capacidade de perfurar entre 30 e 40 folhas e contar com um aparador feito de plástico.

Confira abaixo o resumo ilustrado.



MARCAS DE REFERÊNCIA

- Lyke
- Maped Office
- BRW
- Go Office
- Jocar Office

Deve ter aparador de plástico

19 Apontador

Lote 7

Esse item é um **apontador de lápis**, do tipo **escolar**, **pequeno**, feito em **metal**.

Ele deverá ter um furo e a lâmina dele deverá ser de aço.





20 Borracha Lote 7

Esse item é uma **borracha** para apagar escrita, na cor **branca**.

Ela deverá ter as seguintes medidas:

• Comprimento: **34 mm**;

• Largura: 23 mm;

• Altura: 8 mm.

A **variação** permitida nas dimensões é de até 2 mm no comprimento e/ou na largura e até 1 mm na altura.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

#### 120 unidades







Esse item é uma **borracha plástica** para apagar escrita, na cor **branca**.

Ela deverá ser capaz de apagar escrita a lápis **sem manchar** ou borrar o papel, vir com uma **capa protetora** e ter as seguintes medidas:

- Comprimento: entre 4 e 6,5 cm;
- Largura: entre 1,7 e 2,5 cm;
- Espessura: entre 1 e 1,5 cm.

Confira abaixo o resumo ilustrado.



Lápis-borracha

22

Lote 7

Esse item é um **lápis-borracha plástica** feito em **madeira**, em formato **cilíndrico**.

A aplicação é para apagar tinta ou grafite.

Ele deverá ter as seguintes medidas:

- Comprimento total: **175 mm**;
- Diâmetro do corpo: 8 a 11 mm;
- Diâmetro da carga: 4 a 7 mm.

Confira o resumo ilustrado abaixo.





Lápis técnico

**23** 

Lote 7

Esse item é um **lápis técnico**, número **6B**, com o **grafite** na cor **preta**, utilizado para **desenho**.

Poderá ter o corpo em formato sextavado ou cilíndrico.

Confira o resumo ilustrado abaixo.



24 Estilete Lote 8

Esse item é um **estilete retrátil**, do tipo **largo**, com a **lâmina** de **18 mm** de largura.

O estilete deverá ser da marca **Olfa**, modelo **L2**.

Confira abaixo o resumo ilustrado.





**Lâmina Estilete** 

Lote 8

Esse item é um pacote com **30 lâminas** para **estilete retrátil** da marca **Olfa, para modelo L2.** 

A lâmina deverá ter 18 mm e ser feita em aço.





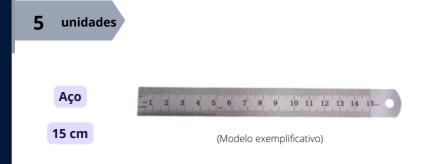


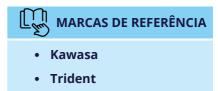
Lote

9

Esse item é uma **régua**, feita em **aço**, com gradação em milímetros e centímetros e **15 cm** de comprimento.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

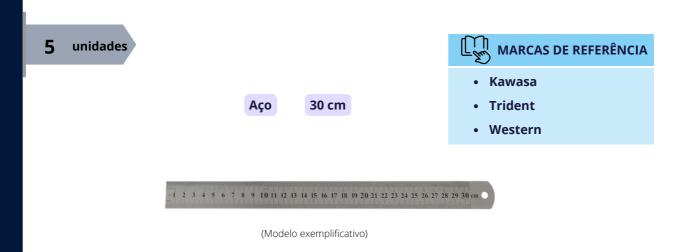




Western

27 Régua 30 cm Lote 9

Esse item é uma **régua**, feita em **aço**, com gradação em milímetros e centímetros e **30 cm** de comprimento.

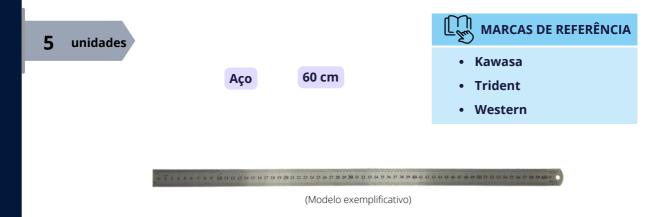


Lote

9

Esse item é uma **régua**, feita em **aço**, com gradação em milímetros e centímetros e **60 cm** de comprimento.

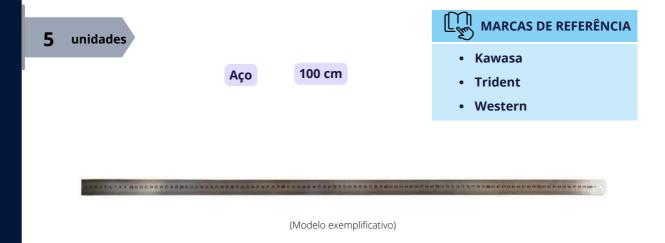
Confira abaixo o resumo ilustrado.



29 Régua 100 cm

Lote

Esse item é uma **régua**, feita em **aço**, com gradação em milímetros e centímetros e **100 cm** de comprimento.



Esse item é um pacote com 500 folhas de papel sulfite, apergaminhado, ofício, em formato A3.

O papel deverá ter 42 cm de comprimento e 29,7 cm de largura, ser da cor branca e ter gramatura de 75 g/m².

As características são:

- Teor de umidade: **3,5%** (até 0,5 de variação, a maior ou a menor);
- Opacidade mínima: 87%;
- Alvura: 100%:
- PH: alcalino na cor branca.

A embalagem deverá ser **plástica** à prova de umidade.

Confira abaixo o resumo ilustrado.

#### 15 unidades







Report

(Modelo exemplificativo)

#### **Envelope**

31

Esse item é um envelope, feito em kraft, modelo saco padrão, na cor parda e de gramatura 80 g/m².



Ele deverá ter as seguintes medidas:

- Comprimento: entre 360 e 366 mm;
- Largura: entre **260 e 266 mm.**

Confira abaixo o resumo ilustrado.

#### 3.000 unidades







(Modelo exemplificativo)

#### 32 Cola branca

Esse item é um frasco com 1 kg de cola branca extra adesivo PVA, à base d'água.

A validade mínima deverá ser de **18 meses**, contados da entrega.



Esse item é um quadro branco, feito em fórmica branca brilhante, com moldura em **alumínio ou madeira** na cor natural.

Ele deverá ser para fixação em parede e ter as seguintes dimensões, admitida variações de até 5 cm:

- Largura: 60 cm
- Comprimento: 90 cm.

Confira abaixo o resumo ilustrado.



#### RESUMO DOS LOTES

- ITENS 1, 2 E 3 ITENS 4, 5 E 6 ITENS 7, 8 E 9 ITENS 10 E 11
  - ITENS 12, 13, 14, 15 E 16

- 6 ITENS 17 E 18
- 7 ITENS 19, 20 21, 22 E 23
- 8 ITENS 24 E 25
- 9 ITENS 26, 27, 28 E 29
- ITENS 30, 31, 32 E 33 (NÃO POSSUEM LOTE, SÃO ITENS ISOLADOS)

Esse é o catálogo de especificação de itens desse pregão.

Não se esqueçam de fazer a leitura completa do Termo de Referência.

Dúvidas remanescentes poderão ser sanadas através de formulação de **pedido de esclarecimento**, por e-mail ou no nosso portal.



CPL@CMBH.MG.GOV.BR

WWW.CMBH.MG.GOV.BR

#### Desejamos boa sorte!





Abaixo você encontrará as normas desta licitação.

Este edital foi desenvolvido de maneira a facilitar a leitura. Todas as remissões feitas são clicáveis.

**Fique atento** às partes sublinhadas, pois elas levarão aos locais que fazem referência.

O **Catálogo de Espeficação de Itens** traz os detalhes do que iremos contratar, não deixe de conferir!

Boa sorte!

#### Comissão Permanente de Licitação







#### SUMÁRIO DO CORPO DO EDITAL

- 1 <u>Objeto</u>
- 2 Condições de participação

Clique nos nomes para ir até a seção que você quiser!

- 3 <u>Credenciamento</u>
- 4 <u>Declarações a serem prestadas no sistema</u>
- 5 Envio das propostas comerciais
- 6 Abertura da sessão pública e divulgação das propostas
- <u>Etapa de lances e demais procedimentos da sessão pública</u>
- 8 Aceitabilidade da proposta vencedora
- 9 <u>Documentos de habilitação</u>
- 10 Reabertura da sessão pública
- 11 Recursos
- 12 Adjudicação e homologação
- 13 <u>Contratação</u>
- 14 Reajustamento dos preços
- 15 Entrega recebimento e fiscalização do objeto
- 16 Obrigações da partes
- 17 Pagamento
- 18 Sanções administrativas
- 19 Pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital
- 20 <u>Divulgação dos atos do certame</u>
- 21 <u>Disposições gerais</u>





#### CORPO DO EDITAL

#### 1 OBJETO

O objeto desta licitação está descrito na folha de apresentação e detalhado nos anexos Termo de Referência e Catálogo de Especificação de Itens.

# 2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Para participar desta licitação, os interessados deverão estar aptos para executar o objeto. Para isso, devem cumprir todas as exigências contidas neste edital e na legislação específica.
  - 2.1.1 Quando estiver previsto na folha de apresentação que a licitação será exclusiva para ME/EPP, somente essas empresas e as equiparadas a ela poderão participar.
  - 2.1.2 Sem excluir alguma hipótese prevista na lei, não poderão participar deste certame as empresas:
    - a) com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
    - b) suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com a CMBH;
    - c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;





- d) impedidas de licitar e contratar com o município de Belo Horizonte;
- e) que não tenham prestado as declarações referidas no subitem 4.1 deste edital no campo próprio do sistema eletrônico;
- f) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma prevista na legislação vigente;
- g) estrangeiras sem representação legal no Brasil que tenha poderes expressos para receber citação e responder nas esferas administrativa ou judicial;
- h) enquadradas nas vedações previstas no art. 9º da <u>Lei</u> <u>Federal 8.666/1993</u> e nas do art. 42 da <u>Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte</u>;
- i) com objeto social incompatível com o objeto desta licitação;
- j) que o sócio majoritário tenha sido punido com a proibição de contratar com o Poder Público, nos termos dos incisos I, II e III do art. 12 da <u>Lei Federal 8.429/1992</u>.
- 2.1.3 A responsabilidade por observar se possui alguma das vedações que impedem a participação na licitação é da empresa interessada. Se descumprir as vedações, a empresa poderá sofrer as punições previstas na lei.





- 2.1.4 Quando for permitida a participação em consórcio, as regras específicas para ele estarão em um anexo que terá o nome de "Condições para participação de empresas em consórcio".
- 2.2 A empresa que participar deste certame automaticamente aceita:
  - a) todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos. Não poderão constar na documentação apresentada pela empresa dados ou informações que sejam contrários às regras do edital. Quando houver alguma divergência, o(a) pregoeiro(a) fará o registro em formulário próprio.
  - b) que o prazo de validade mínimo da proposta comercial é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data final estipulada para que seja anexada ao sistema. Se o licitante inserir um prazo maior, ele valerá para todos os efeitos. Se for inserido prazo menor, o(a) pregoeiro(a) irá considerar 60 dias.
  - c) se sujeitar inteiramente à legislação aplicável.

### **3 CREDENCIAMENTO**

- 3.1 O interessado deverá se credenciar previamente no *site* www.compras.gov.br para participar deste Pregão.
- 3.2 O licitante credenciado no sistema é legalmente responsável pelos atos que praticar e é considerado tecnicamente capaz para realizar todas as transações necessárias para a participação no pregão.





- 3.2.1 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante. Qualquer transação efetuada em seu nome ou por seu representante inclui-se nessa responsabilidade.
- 3.2.2 A CMBH e o provedor do sistema não se responsabilizam por eventuais danos causados pelo uso indevido da senha de cada participante.

## 4 DECLARAÇÕES A SEREM PRESTADAS NO SISTEMA

- 4.1 O interessado irá prestar previamente no sistema eletrônico do Compras as declarações do próprio sistema e as de que:
  - a) está ciente e concorda com as condições do edital e de seus anexos e de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
  - b) não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores;
  - c) cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP para que possa participar dos certames exclusivos ou para que possa usufruir dos benefícios do tratamento favorecido estabelecido na <u>Lei Complementar Federal 123/2006</u>;
  - d) não emprega menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, exceto como aprendiz.





- 4.2 O licitante que prestar declaração falsa em relação às condições estabelecidas nesse tópico se sujeita às sanções previstas na lei e neste edital.
- 4.3 O licitante que deixar de prestar a declaração prevista na letra "c" não poderá usufruiur dos benefícios previstos na <u>Lei Complementar Federal 123/2006</u>, ainda que se enquadre como beneficiário.

## 5 ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 5.1 A **proposta comercial inicial** e os **documentos de habilitação** elencados no <u>item 9</u> deste edital deverão ser enviados por meio do sistema eletrônico do Compras.
- 5.2 Os documentos referidos no <u>subitem 5.1</u> poderão ser anexados a partir da data de divulgação do presente edital no sistema Compras até a data e horário marcados para a abertura da sessão.
  - 5.2.1 Durante o período previsto no <u>subitem 5.2</u>, a licitante poderá retirar ou substituir sua proposta comercial inicial e os documentos de habilitação.
  - 5.2.2 A fase de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação iniciais será encerrada no horário marcado para a abertura da sessão.
- 5.3 A empresa deverá digitar a sua proposta em campo específico do sistema. Também deverá anexar a proposta em formato de documento utilizando, preferencialmente, o modelo de proposta previsto em anexo deste edital.





- 5.3.1 A **proposta digitada** no sistema **não** poderá conter nenhum elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação da proposta e da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.3.2 A proposta anexada em formato de documento somente estará disponível para visualização do(a) pregoeiro(a) após a fase de lances e poderá conter os elementos de identificação.
- 5.4 A proposta comercial inicial, tanto digitada quanto em documento, deverá conter os preços, as especificações e, quando for o caso, a marca/modelo do objeto ofertado, e deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema Compras.
- 5.5 Concluída a etapa de lances e a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) irá solicitar à licitante vencedora o envio da proposta comercial final ajustada.
  - 5.5.1 A licitante vencedora, após a convocação, deverá anexar a proposta comercial final ajustada ao último lance ou ao valor negociado com o(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e da aplicação das penalidades previstas no item 18 deste edital.
  - 5.5.2 A proposta final ajustada deverá conter os seguintes requisitos:
    - a) indicar o número da licitação a que se refere;





- b) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante;
- c) no caso de itens isolados, apresentar preços unitário e total para cada um dos itens;
- d) no caso de grupo de itens, apresentar preços unitário e total para todos os itens que o componha, bem como preço global respectivo;
- e) conter oferta firme e precisa relativamente ao que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- f) cotar os preços em moeda corrente;
- g) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à CMBH ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- 5.6 Os cálculos integrantes da proposta comercial final ajustada serão devidamente conferidos pelo(a) pregoeiro(a). Em caso de diferença entre os resultados constantes da proposta e os resultados apurados na conferência, **prevalecerá** o valor calculado pelo(a) pregoeiro(a).
  - 5.6.1 Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.





- 5.6.2 Na ocorrência de **divergência de cálculos**, o(a) PREGOEIRO(A) solicitará à licitante a anexação ao sistema de nova proposta comercial com as correções necessárias.
- 5.6.3 Caso o licitante não anexe a proposta corrigida, nos termos do <u>subitem 5.6.2</u>, o(a) PREGOEIRO(A) fará os devidos apontamentos em formulário próprio indicando os valores corretos que deverão prevalecer para fins de contratação.
- 5.6.4 O formulário de correção dos cálculos será anexado à **proposta comercial final** e deverá constar no contrato.
- 5.7 Será permitida a adequação dos preços, a critério do licitante, na proposta comercial final ajustada a ser anexada no sistema.
  - 5.7.1 A adequação somente será válida se todos os preços forem menores ou iguais aos preços finais ofertados na etapa de lances e também aos preços médios constantes dos autos, sob pena de sua não aceitação pelo(a) PREGOEIRO(A).
- 5.8 A apresentação da proposta comercial pela licitante implica:
  - a) a obrigatoriedade do cumprimento das disposições e especificações nela contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência;
  - b) o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.





- 5.9 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.10 Além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais, nada mais poderá ser cobrado da CMBH, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita e completa execução do objeto deste Pregão.
  - 5.10.1 Os preços ofertados deverão considerar **todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão**, não sendo aceita reivindicação posterior para a inclusão de outros encargos nos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior à de envio das respectivas propostas comerciais.
- 5.11 O prazo de validade da proposta comercial não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data final estipulada para seu envio.
- 5.12 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no sistema Compras e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as do edital.
- 5.13 Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações efetuadas no sistema em relação ao pregão, desde a sua abertura até o seu encerramento.
  - 5.13.1 É do licitante o ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida no sistema, bem como de sua eventual desconexão.





5.14 - O licitante, com a utilização do sistema eletrônico, assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos durante a sessão pública.

# 6 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 A abertura da sessão pública será feita pelo(a) PREGOEIRO(A) por meio do sistema, em data e horário indicados na folha de apresentação deste edital.
  - 6.1.1 O(A) PREGOEIRO(A) desclassificará, motivadamente, as propostas comerciais iniciais que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos.
  - 6.1.2 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.
- 6.2 Após a abertura da sessão, **não caberá desistência** do certame, sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 18.2 deste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.
  - 6.2.1 O pregoeiro irá desclassificar a proposta quando houver pedido de desistência e irá elaborar um relatório que servirá para a instauração de processo de penalização.
- 6.3 Na hipótese de não haver expediente no dia fixado na folha de apresentação deste edital, ficam os eventos respectivos transferidos para dia e horário a serem previamente comunicados pelo(a) PREGOEIRO(A).





# 7 ETAPA DE LANCES E DEMAIS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1 A folha de apresentação e o TR indicarão se a licitação será feita por item isolado ou por grupo de itens, podendo adotar as duas formas simultaneamente.
  - 7.1.1 O formato (item isolado ou grupo de itens) indicado na folha de apresentação deverá ser necessariamente respeitado pelas licitantes ao elaborarem suas propostas comerciais.
- 7.2 Aberta a etapa competitiva na sessão pública, a licitante poderá encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo ela imediatamente informada do seu recebimento, do horário de registro e do valor.
  - 7.2.1 Os lances deverão ser ofertados pelo **valor total para a íntegra de cada item isolado ou componente do grupo de itens**, conforme definido no **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA** e no item 8 deste edital.
  - 7.2.2 No caso de licitação que utilize o Sistema de Registro de Preços, o licitante deverá observar a regra contida no ANEXO APLICAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 7.3 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.4 Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.





- 7.5 Durante a fase de lances, o(a) PREGOEIRO(A) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível. Caso a licitante não concorde com a exclusão, deverá reenviar o lance excluído.
- 7.6 O modo de disputa adotado para este certame está definido no ANEXO "REGRAS DO MODO DE DISPUTA", cabendo à licitante tomar ciência de todas as regras nele contidas.
- 7.7 No caso de desconexão com o(a) PREGOEIRO(A) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O(a) PREGOEIRO(A) retomará a sua atuação no certame quando possível, sem prejuízo dos atos eventualmente realizados no sistema durante essa desconexão.
  - 7.7.1 Quando a desconexão persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa. O reinício somente ocorrerá quando decorridas, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes pelo(a) PREGOEIRO(A), no meio utilizado para divulgação.
  - 7.7.2 Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica inicial para efeito de classificação.
- 7.8 Havendo empate para fins de classificação, será observado o seguinte:
  - a) só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, já que a ordem de sua apresentação pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação;





- b) no caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no intervalo de até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate, aplicando-se o regramento disposto no ANEXO "MICROEMPRESAS (ME's) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP's)";
- c) havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da <u>Lei Federal</u> 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
  - I) produzidos no País;
  - II) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - III) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - IV) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- d) na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.





- 7.9 Apurada a oferta classificada em primeiro lugar e cumprida, se for o caso a determinação do <u>subitem 7.10</u>, o(a) PREGOEIRO(A) deverá negociar com o licitante pelo sistema para que seja obtido preço melhor para a CMBH, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital e em seus anexos.
- 7.10 Nenhuma negociação poderá ser feita pelo(a) PREGOEIRO(A) com a melhor classificada sem que antes seja dado às ME's e EPP's em situação de empate ficto o direito de encaminhamento da oferta final de desempate.
  - 7.10.1 As normas específicas para o procedimento previsto no 7.10 está no ANEXO "MICROEMPRESAS (ME's) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP's)".

## 8 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) PREGOEIRO(A) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estipulado para a contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital e de seus anexos.
  - 8.1.1 Para o julgamento das propostas, o(a) PREGOEIRO(A) levará em consideração o critério definido na folha de apresentação, que poderá ser **MENOR PREÇO** ou o **MAIOR DESCONTO** ofertado para a íntegra do item ou do grupo de itens.
- 8.2 Não serão aceitas propostas com valor global ou unitário superior ao estimado, inclusive, para a taxa de BDI, se houver.





- 8.3 No caso de grupo de itens, a aceitação somente poderá ser feita em relação à totalidade do grupo, não se admitindo aceitação parcial de proposta.
  - 8.3.1 A existência de valor de um ou mais itens componentes do grupo superior à média estimada impedirá que a proposta seja aceita, ainda que o valor global do grupo de itens esteja abaixo do preço médio global.
  - 8.3.2 O(A) PREGOEIRO(A) poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o valor global ofertado for aceitável, mas os valores unitários que o compõem necessitarem de ajustes aos preços estimados.
  - 8.3.3 Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais. Não sendo observada esta regra pela licitante, serão desconsideradas pelo(a) PREGOEIRO(A) as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.
- 8.4 O licitante detentor da melhor oferta aceita após a etapa de negociação deverá enviar pelo sistema, quando convocada pelo(a) PREGOEIRO(A), a proposta comercial final ajustada, conforme determina o <u>subitem 5.5</u> e seguintes.
- 8.5 Os documentos exigidos deverão ser enviados pelo sistema no prazo mínimo de 2 (duas) horas e máximo de 24 (vinte e quatro) horas a ser definido pelo(a) PREGOEIRO(A) na soliticação de envio.





- 8.5.1 O prazo para envio de anexo (situação de "convocado") será finalizado automaticamente pelo sistema quando da anexação dos documentos.
- 8.5.2 O prazo previsto no subitem 8.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo 24 (vinte quatro) horas, a licitante, pedido da com justificativa aceita PREGOEIRO(A), desde que apresentado requerimento no concedido, prazo inicialmente através do e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br ou do chat do sistema.
- 8.6 Caso o termo de referência tenha exigido da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, a apresentação de amostra na fase de classificação das propostas, as regras constarão no anexo "CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS".
- 8.7 Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes neste edital e em seus anexos.
- 8.8 Será considerada inexequível a proposta que apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie expressamente à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.9 O(a) PREGOEIRO(A) poderá consultar o setor demandante antes de decidir sobre a exequibilidade da proposta.





- 8.10 Na análise da proposta comercial, poderá o(a) PREGOEIRO(A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.
- 8.11 A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.12 Nos itens não exclusivos a ME e EPP, sempre que uma proposta for desclassificada deverá ser feita **nova verificação de eventual ocorrência do empate ficto** antes de o(a) PREGOEIRO(A) passar à proposta subsequente.
- 8.13 Será verificada a condição de habilitação do licitante detentor do menor preço aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), observadas as disposições contidas no <u>item 9</u> deste edital.
- 8.14 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital e em seus anexos para a habilitação, **será a licitante declarada vencedora** do certame para o item/grupo de itens.
- 8.15 Se a oferta da primeira classificada não for aceitável ou se a licitante for inabilitada, o(a) PREGOEIRO(A) examinará as ofertas subsequentes, bem como o atendimento às condições de habilitação, na ordem de classificação, até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital, observado o disposto em seu subitem 8.12.
- 8.16 Tamém se aplica o <u>subitem 8.15</u> para o caso em que o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato ou não aceitar a nota de empenho, conforme o caso.





8.17 - Nas situações previstas nos <u>subitens 8.15 e 8.16</u>, o(a) PREGOEIRO(A) deverá negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor para a CMBH.

## 9 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

## DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.1 Para verificação da regularidade em relação à habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar prova de constituição social atualizada, que consistirá em um dos seguintes documentos:
  - a) **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - b) **microempreendedor individual (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade *site* www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
  - c) sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - d) **sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



e) **sociedade por ações:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

IZABELLA SANTOS E NUNES CM PROCURADORA-GERAL ADJUI OAB/MG 154.838

- f) **cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da <u>Lei Federal 5.764/1971</u>;
- g) empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) exercício de atividade que dependa de registro ou autorização: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando solicitado por este edital em anexo próprio.
- 9.2 Os documentos de constituição social deverão explicitar o objeto social, a sede da empresa e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela empresa.
- 9.3 Os documentos referidos no <u>subitem 9.2</u> deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.4 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.





#### DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 9.5 Para verificação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados:
  - a) comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ;
  - b) prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - c) comprovante de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
  - d) comprovante de regularidade com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou da sede do licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão municipal competente;
  - e) comprovante de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** FGTS;
  - f) prova de inexistência de **débitos** inadimplidos perante a **Justica do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 9.6 Para o atendimento do disposto nas letras "b", "c" e "d" do subitem 9.5 **não serão aceitos** pelo(a) PREGOEIRO(A) documentos qu comprovem a regularidade fiscal de apenas **parte dos tributos** de competência do ente federado.





9.7 - Para o atendimento das exigências relativas à regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas pelo(a) PREGOEIRO(A) certidões **negativas** ou **positivas com efeito de negativas**.

## REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

- 9.8 Os documentos relativos à **qualificação econônimo- financeira** e à **qualificação técnica** serão exigidos quando constar a indicação no campo "requisitos específicos" da folha de apresentação.
- 9.9 Havendo a indicação na folha de apresentação, as regras constarão no anexo chamado **Outros Documentos Necessários à Habilitação**, devendo o licitante conferir os anexos.

#### CADASTRO NO SUCAF E NO SICAF

- 9.10 A verificação do atendimento aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista será realizada pelo(a) PREGOEIRO(A) mediante consulta ao **SUCAF** e ao **SICAF**.
  - 9.10.1 Aplica-se o disposto no subitem 9.10 aos requisitos de habilitação relativos à qualificação **econômico-financeira**, desde que as exigências sejam aferíveis por meio da declaração demonstrativa da situação da licitante.
- 9.11 Para os licitantes não inscritos nos sistemas referidos no subitem 9.10, o PREGOEIRO(A) consultará os sítios oficiais emissores de certidões.
  - 9.11.1 Quando o licitante estiver com alguma documentação vencida no SUCAF ou no SICAF, também será feita a consulta aos sítios oficiais emissores de certidão.





- 9.12 O licitante **cadastrado** no SUCAF ou no SICAF deverá complementar a documentação de habilitação, sob pena de INABILITAÇÃO, anexando ao sistema:
  - a) os documentos que não constarem da declaração demonstrativa da situação da licitante no SUCAF ou no SICAF;
  - b) o ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente atualizado e registrado que não constar no SICAF;
  - c) novos documentos de habilitação em vigor, caso os documentos exigidos e relacionados na declaração demonstrativa da situação da licitante no SUCAF ou no SICAF já estiverem com os prazos de validade expirados;
  - d) os documentos exigidos para qualificação técnica, quando exigida, que não constarem no SICAF.
- 9.13 O cadastramento do licitante no **SUCAF** ou **a partir do nível II** do **SICAF não** é condição necessária para a sua habilitação neste certame.
- 9.14 O licitante não cadastrado nos referidos sistemas deverá anexar ao sistema todos os documentos de habilitação exigidos neste edital e em seus anexos, observadas as demais regras neles previstas.

## DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

9.15 - Na análise da habilitação, o(a) PREGOEIRO(A) verificará o eventual descumprimento das condições de participação.





- 9.16 A verificação das condições de participação, **especialmente** quanto à existência de sanção que **impeça** a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da <u>Lei Federal 8.666/1993</u>;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas <u>CEIS</u>, mantido pela Controladoria-Geral da União;
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça <u>CNJ</u>.
  - 9.16.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da **licitante** e também de seu **sócio majoritário**, por força do art. 12 da <u>Lei Federal 8.429/1992</u>.
  - 9.16.2 Constatada a existência de sanção, o(a) PREGOEIRO(A) reputará o licitante **inabilitado**, por ausência de condição de participação.
- 9.17 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema.
- 9.18 **Somente** mediante autorização do(a) PREGOEIRO(A) e em caso de indisponibilidade do sistema será aceito o envio da documentação por meio do *e-mail* cpl@cmbh.mg.gov.br.
  - 9.18.1 Os documentos enviados por *e-mail* serão disponibilizados no <u>Portal da CMBH</u> para consulta.





- 9.19 Os documentos que possam ser emitidos apenas com a indicação do CNPJ da licitante serão consultados e impressos pelo(a) PREGOEIRO(A) para verificar as condições de habilitação da empresa, aplicando-se esta mesma regra para quaisquer documentos que possam ser impressos mediante consulta ao SICAF ou ao SUCAF.
- 9.20 Serão exigidos do licitante apenas os documentos que não possam ser emitidos pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a).
- 9.21 Atendendo ao princípio do formalismo moderado, o(a) pregoeiro(a) poderá permitir a apresentação de documento comprobatório de condição preexistente atendida pelo licitante na data da abertura da sessão pública para suprir eventual falta de documento.
  - 9.21.1 Na análise do documento apresentado na forma prevista no <u>subitem 9.21</u>, o(a) pregoeiro(a) irá verificar se a condição de habilitação já estava preenchida na data da abertura da sessão, podendo a data de emissão do documento ser posterior, desde que possível verificar que a condição era preexistente.
- 9.22 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e em seus anexos.
- 9.23 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, devendo a documentação guardar compatibilidade em relação ao CNPJ/CPF apresentado, não sendo permitida a mescla de documentos.





- 9.23.1 Ressalvam-se do disposto no <u>subitem 9.23</u> aqueles documentos legalmente permitidos e os tributos cuja certidão seja expedida exclusivamente no CNPJ e nome da matriz.
- 9.24 Todos os documentos apresentados deverão estar válidos na data de abertura da sessão pública. Documentos vencidos acarretarão a **INABILITAÇÃO** da licitante se não for possível suprir a falta por um dos meios previstos neste edital.
- 9.25 Na hipótese em que os documentos de habilitação anexados estiverem com a validade vencida após a abertura da sessão será permitido ao licitante encaminhar documentação com data de validade atualizada.
- 9.26 Os documentos que não possuírem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
  - 9.26.1 Não se enquadram na exigência do <u>subitem 9.26</u> aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.
- 9.27 Na apreciação dos documentos para habilitação, poderá o(a) PREGOEIRO(A) solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 9.28 O(a) PREGOEIRO(A) certificará a autenticidade dos documentos autenticáveis pela *internet*.
- 9.29 Será **INABILITADA** a licitante que não comprovar ou não puder ter aferida a sua habilitação, seja por não apresentar ou por apresentar os documentos em desacordo com o edital.





- 9.30 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, entregues por ME ou EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.
  - 9.30.1 Ocorrendo a situação prevista no <u>subitem 9.30</u>, o(a) PREGOEIRO(A) irá indicar o termo inicial e o termo final do prazo para apresentação do documento que comprove a regularidade.
- 9.31 Finalizados todos os procedimentos de habilitação, a sessão será encerrada e a ata será disponibilizada no <u>Portal da CMBH</u> e no sistema.

## 10 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
  - a) nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à sessão pública precedente ou em que anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam;
  - b) quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal.
- 10.2 Nas hipóteses previstas no <u>subitem 10.1</u> os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances serão refeitos.
- 10.3 Todas as licitantes serão convocadas para acompanhar a sessão reaberta pelo sistema e por publicação no DOM.





#### 11 RECURSOS

- 11.1 Declarada a vencedora do certame, o(a) PREGOEIRO(A) abrirá o prazo de 20 (vinte) minutos durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar a sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.
- 11.2 A falta de manifestação motivada da licitante no prazo supracitado importará a decadência do direito de recurso, autorizando o(a) PREGOEIRO(A) a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 11.3 Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 3 (três) dias úteis, iniciados no dia útil subsequente, para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem suas contrarrazões em igual número de dias.
  - 11.3.1 O prazo para apresentar as contrarrazões começará a correr do dia seguinte ao término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
  - 11.3.2 Tanto as razões do recurso quanto as contrarrazões deverão ser registradas pelos licitantes no campo próprio do sistema eletrônico, nos prazos definidos no subitem supracitado.
- 11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





# 12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 Inexistindo manifestação recursal, o(a) PREGOEIRO(A) adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es).
- 12.2 Existindo manifestação recursal e decididos os recursos porventura interpostos, competirá ao(à) Presidente da CMBH adjudicar o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologar o procedimento licitatório.

# 13 CONTRATAÇÃO

- 13.1 Nos casos em que a lei determinar a celebração de termo de contrato, sua minuta estará em anexo próprio do edital, indicado na "folha de apresentação", e o licitante vencedor do certame será convocado pela CMBH para assinar o contrato respectivo, no prazo determinado pela Administração.
- 13.2 Nos demais casos, a contratação poderá ser efetivada por meio de nota de empenho, observadas as regras elencadas em anexo próprio do edital.

## 14 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

14.1 - As regras acerca do reajustamento dos preços contratados são aquelas estabelecidas no ANEXO "MINUTA DE CONTRATO" ou "CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE NOTA DE EMPENHO" deste edital.

# 15 ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO





15.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização da contratação são aqueles previstos no ANEXO "TERMO DE REFERÊNCIA" deste edital

## 16 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 - As obrigações da CMBH e da CONTRATADA são aquelas estabelecidas no ANEXO "MINUTA DE CONTRATO" ou "CONDIÇOES PARA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE NOTA DE EMPENHO" deste edital.

#### 17 PAGAMENTO

17.1 - As condições de pagamento são aquelas previstas no ANEXO "MINUTA DE CONTRATO" ou "CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE NOTA DE EMPENHO" deste edital.

## 18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 Comete infração administrativa, nos termos da <u>Lei Federal</u> <u>10.520/2002</u>, o licitante ou adjudicatário que:
  - a) não aceitar ou não retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato quando convocada dentro do prazo de validade das propostas;
  - b) apresentar documentação falsa;
  - c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - d) não mantiver a proposta;





- e) cometer fraude fiscal ou comportar-se de modo inidôneo.
- 18.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.2 O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - b) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Belo Horizonte e descredenciamento do SUCAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 18.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 18.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas será feita em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- 18.5 A autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração na aplicação das sanções, observado o princípio da proporcionalidade.





18.6 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no ANEXO "MINUTA DE CONTRATO" ou "CONDIÇOES PARA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE NOTA DE EMPENHO" deste edital.

## 19 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 19.1 Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital.
  - 19.1.1 A impugnação ou o pedido de esclarecimentos poderão ser enviados:
    - a) por escrito, entregando o documento respectivo na **Seção de Apoio a Licitações** da CMBH no horário de 10:00 às 16:00 horas dos dias úteis;
    - b) por meio eletrônico, através de formulário específico disponível no **Portal da CMBH** na *internet*.
- 19.2 Caberá ao(à) PREGOEIRO(A) responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações no prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura da sessão.
- 19.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da sessão de abertura do certame, caso necessário.
- 19.4 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





- 19.5 As respostas às impugnações feitas e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão prestadas pelo(a) PREGOEIRO(A), autuadas ao processo licitatório e disponibilizadas em campo próprio do sistema e no <u>Portal da CMBH</u>.
- 19.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações aderem a este edital como se dele fizessem parte, vinculando a CMBH e os licitantes.

## 20 DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME

- 20.1 Este edital está disponível no sistema do <u>Compras</u>, no <u>Portal da CMBH</u> bem como na Seção de Apoio a Licitações.
- 20.2 As respostas e as decisões referentes a recursos serão disponibilizadas em campo próprio do sistema eletrônico, sendo também publicadas no <u>Portal da CMBH</u>.
- 20.3 No <u>DOM</u> serão publicados o aviso de edital, a convocação para reabertura de sessão, as decisões sobre recurso, a adjudicação e a homologação da licitação.
- 20.4 Aqueles que tiverem interesse em participar do certame deverão, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes ao mesmo nos locais citados nos <u>subitens 20.1 a 20.3</u>, com vistas a possíveis alterações e avisos, não se responsabilizando a CMBH em promover qualquer comunicação por meios diversos desses.
- 20.5 Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original.



## 21 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 É facultada ao(à) PREGOEIRO(A), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública, excetuado o disposto no <u>subitem 9.21</u>.
  - 21.1.1 No julgamento das propostas e da habilitação o(a) PREGOEIRO(A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
  - 21.1.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.2 Fica assegurado à CMBH o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes.
- 21.3 As proponentes são as únicas responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMBH não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





- 21.3.1 O licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
- 21.5 A CMBH não se responsabilizará por documentos enviados via postal ou por outra forma e que, por isso, não chegarem até à CMBH para atendimento ao disposto neste edital e em seus anexos.
- 21.6 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMBH.
- 21.8 Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da <u>Lei Federal 10.520/2002</u>, da <u>Lei Complementar Federal 123/2006</u> e, subsidiariamente, da <u>Lei Federal 8.666/1993</u>.
- 21.9 Os documentos que comporão o processo físico serão rubricados pelo(a) PREGOEIRO(A), mediante carimbo próprio, certificando que se trata de documento anexado ao sistema pela licitante ou impresso diretamente pelo (a) PREGOEIRO(A).
- 21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





- 21.11 O processo relativo a esta licitação permanecerá com vista franqueada aos interessados na Seção de Apoio a Licitações.
- 21.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja.





## ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA

# ADVERTÊNCIAS PRELIMINARES

Este anexo define, minuciosamente, o objeto do certame epigrafado, detalha o bem ou serviço a ser fornecido-prestado e as condições específicas que a(s) vencedora(as) deverá(ão) observar na execução contratual.

Faz parte integrante deste anexo e dele é indissociável a cópia integral do pedido e do termo de referência que ensejou a presente licitação, cujo original compõe o processo respectivo.







SECALM 9656

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

N° TR	Nº Protocolo Geral (Preenchimento pela SECAOP)
04/2022	

#### 1 - ÁREA DEMANDANTE/SIGLA

Seção de Almoxarifado / SECALM

#### 2 - TIPO

Contratação tradicional para o objeto descrito a seguir:

#### 3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais de escritório para a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Belo Horizonte e para o Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE N°	ITEM N°	BEM	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTI- DADE	CÓDIGO COMPRAS- NET
-15	01	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul.  Marcas de Referência: Cis, Molin, Bic, Compactor, Lyke, Brw ou similar.  Descrições complementares em 6.1.1	Unidade	1.600	289209
01	02	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: amarela.  Marcas de Referência: Cis, Brw, Faber Castell, Pilot, Masterprint ou similar.  Descrições complementares em 6.1.2	Unidade	360	279313
	03	Pincel quadro branco / magnético, material: plástico, material ponta: acrílico, cor: preta.  Marcas de Referência: Brw, Cis, Jocar Office, Lyke ou similar.  Descrições complementares em 6.1.3	Unidade	72	278633

Rogard

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

SECALM 265V

LOTE N°	ITEM N°	BEM	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTI- DADE	CÓDIGO COMPRAS- NET	
	04	Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 20 folhas, tamanho grampo: 26/6. (grampeador de base de 20 centímetros)	Unidade	39	329986	
		Marcas de Referência: Cis, Lyke, Jocar Office ou similar. <b>Descrições complementares em 6.1.4</b>	1	es T		
02		Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6.	Caixa com			
	05	Marcas de Referência: Brw, Cis, Bacchi, Carbrink ou similar.	5.000 grampos	48	203144	
		Descrições complementares em 6.1.5				
	06	Clipe, tamanho: 2/0, material: metal, formato: paralelo.	Caiva nam			
		Marcas de Referência: Bacchi, Frama Brw ou similar.	Caixa com 100 clipes	210	271776	
		Descrições complementares em 6.1.6				
	07	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m, aplicação: multiuso. (fita tipo durex transparente)  Marcas de Referência: 3M, Fit-Pel, Adelbras, Eurocel, Superfitas ou similar.	Rolo com 30 metros	170	279108	
03		Descrições complementares em 6.1.7				
	08	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento. (fita para empacotamento transparente)	Rolo com 50 metros	125	279064	
		Marcas de Referência: Fitar, Fit-Pel, Adelbras, 3M, Superfitas ou similar.	(80 ) -4			
	54 26G	Descrições complementares em 6.1.8				

Reford





## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

LOTE N°	ITEM N°	BEM	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTI- DADE	CÓDIGO COMPRAS- NET
03 (cont.)	09	Bloco recado, material: papel, cor: amarelo, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, tipo: removível, características adicionais: auto-adesivo.  Marcas de Referência: Brw, Colacril, 3M, Spiral, Lyke, Jocar Office, Masterprint ou similar.	Bloco com 100 folhas	324	229395
	10	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensões (C x L x A): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cor: cinza, impressão: padrão, aplicação: arquivamento de documentos, características adicionais: com trava.  Marcas de Referência: Polibras, Polycart, Alaplast, Dello, Yes ou similar.  Descrições complementares em 6.1.9	Unidade	410	468082
04	11	Pasta arquivo, material: papelão revestido de PVC, tipo: catálogo, largura: 250 mm, altura: 340 mm, cor: preta, características adicionais: 4 furos e 50 envelopes plásticos. (pasta catálogo)  Marcas de Referência: ACP, Plaspark, DAC ou similar.  Descrições complementares em 6.1.10	Unidade	39	337776
05	12	Pilha, tamanho: pequena, tipo: alcalina, modelo: AA.  Marcas de Referência: Elgin, Duracell, Rayovac, Alfacell, ou similar.  Descrições complementares em 6.1.11	Unidade	240	231790

Roll

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

SECALM

LOTE N°	ITEM N°	BEM	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTI- DADE	CÓDIGO COMPRAS- NET
	13	Pilha, tamanho: média, tipo: alcalina, modelo: C.  Marcas de Referência: Elgin, Duracell, Rayovac ou similar.  Descrições complementares em 6.1.11	Unidade	12	240716
	14	Bateria (pilha) não recarregável, tipo: button cell, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, modelo: LR41.  Marcas de Referência: Elgin, Flex ou similar.  Descrições complementares em 6.1.11	Unidade	20	410379
05 (cont.)	15	Bateria (pilha) não recarregável, tipo: button cell, sistema eletroquímico: lithium (lítio), tensão nominal: 3V, modelo: CR2032.  Marcas de Referência: Elgin, Duracell, ou similar.  Descrições complementares em 6.1.11	Unidade	10	411291
	16	Bateria (pilha) não recarregável, aplicação: elétrica, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 9V.  Marcas de Referência: Elgin, Duracell, ou similar.  Descrições complementares em 6.1.11	Unidade	1	368173
06	17	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 20 cm, uso: profissional, característica adicional: ponta fina reta.  Marcas de Referência: Mundial, Tramontina ou similar.  Descrições complementares em 6.1.12	Unidade	38	405466

Royling





## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

LOTE N°	ITEM N°	BEM	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTI- DADE	CÓDIGO COMPRAS- NET
06 (cont.)	18	Perfurador papel, material: metal, tipo: médio, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 30 folhas, funcionamento: manual, características adicionais: aparador de plástico, furos redondos com marginador.  Marcas de Referência: Brw, Lyke, Jocar Office, Maped Office, Go Office ou similar.  Descrições complementares em	Unidade	12	264372
	19	Apontador lápis, material: metal, tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1.  Marcas de Referência: Brw, Lyke, Leo&Leo ou similar.  Descrições complementares em 6.1.14	Unidade	48	468205
07	20	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 34 mm, largura: 23 mm, altura: 8 mm, cor: branca.  Marcas de Referência: Mercur, Leo&Leo ou similar.  Descrições complementares em 6.1.15	Unidade	120	228341
	21	Borracha plástica, dimensões: 4,2 cm de comprimento, 2,0 cm de largura x 1,0 cm de espessura, cor: branca, características adicionais: sem corante, com capa protetora, capaz de apagar escritas a lápis sem manchar ou borrar o papel.  Marcas de Referência: Staedtler, Faber Castell, Pentel ou similar.  Descrições complementares em 6.1.16	Unidade	480	336164

Rojent



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

LOTE N°	ITEM N°	BEM	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTI- DADE	CÓDIGO COMPRAS- NET
07 (cont.)	22	Lápis-borracha, material: madeira, diâmetro carga: 4 mm, formato corpo: cilíndrico, diâmetro corpo: 8 mm, comprimento total: 175 mm, aplicação: tinta, grafite.  Marcas de Referência: Labra, Faber Castell ou similar.  Descrições complementares em 6.1.17	Unidade	50	225570
	23	Lápis técnico, número: 6B, grafite: preto macio, aplicação: para desenho.  Marcas de Referência: Faber Castell, Staedtler, Cis ou similar.  Descrições complementares em 6.1.18	Unidade	360	288725
	24	Estilete retrátil, tipo: largo, largura da lâmina/espessura: 18 mm.  Exigência de marca: Olfa (modelo L2)	Unidade	10	406914
08	25	Lâmina para estilete, material: aço, largura: 18 mm, tipo de uso: descartável, aplicação: para estilete retrátil Olfa L2.  Exigência de marca: Olfa (para modelo L2)  Descrições complementares em 6.1.19	Pacote com 10 lâminas	30	256554
09	26	Régua comum, material: aço, comprimento: 15 cm, graduação: milímetro.  Marcas de referência: Kawasa, Trident, Western ou similar.  Descrições complementares em 6.1.20	Unidade	5	332979

Robert



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

LOTE N°	ITEM N°	BEM	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTI- DADE	CÓDIGO COMPRAS- NET
	27	Régua comum, material: aço, comprimento: 30 cm, graduação: milímetro.  Marcas de referência: Kawasa, Trident, Western ou similar.  Descrições complementares em 6.1.20	Unidade	5	345747
09 (cont.)	28	Régua comum, material: aço, comprimento: 60 cm, graduação: milímetro.  Marcas de referência: Kawasa, Trident, Western ou similar.  Descrições complementares em 6.1.20	Unidade	5	372090
	29	Régua comum, material: aço, comprimento: 100 cm, graduação: milímetro.  Marcas de referência: Kawasa, Trident, Western ou similar.  Descrições complementares em 6.1.20	Unidade	5	356486
	30	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (C x L): 420 x 297 mm, gramatura: 75 g/m², cor: branca. (papel formato A3)  Marcas de referência: Chamex, Report ou similar.  Descrições complementares em 6.1.21	Pacote com 500 folhas	15	461863
307 016 LF	31	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (C x L): 360 x 260 mm, cor: parda, gramatura: 80 g/m².  Marcas de Referência: Scrity, Celucat, Ipecol, Foroni ou similar.  Descrições complementares em 6.1.22	Unidade	3.000	467091

Respons

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

LOTE N°	ITEM N°	BEM	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTI- DADE	CÓDIGO COMPRAS- NET
_	32	Cola branca extra adesivo PVA, composição: à base de água e acetato de polivinilo (PVA).  Marcas de Referência: Cascorez Extra, Firmex, Adelbras, TEK Bond ou similar.  Descrições complementares em 6.1.23	Frasco com 01 quilo	50	386956
-	33	Quadro branco, material: fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura: alumínio, cor moldura: natural, finalidade: lançamento informações, largura: 60 cm, comprimento: 90 cm, tipo fixação: parede.  Marcas de Referência: Stalo, Souza, Xalingo, Easy Office, Board Net ou similar.  Descrições complementares em 6.1.24	Unidade	01	244898

#### 4 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa à aquisição de materiais de escritório para a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH) e para o Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte (APCBH).

#### 4.1) Aplicação dos Materiais

Os materiais destinados à CMBH (itens n° 01 a 20, 30 a 31 e 33) permitirão que os setores que compõem sua Secretaria Administrativa alcancem seus objetivos e o devido cumprimento das competências previstas na Deliberação n° 03/2011. São exemplos de aplicação desses materiais na rotina administrativa da instituição: a caneta azul é utilizada para anotações e assinaturas de documentos; a caneta marca-texto, para destacar expressões em documentos; as caixas de arquivo morto, os envelopes e as pastas catálogo, para acondicionamento de documentos; o grampeador, o grampo e o clipe, para anexar uns papéis a outros; o bloco de recado, o quadro branco e seu pincel, para anotações de recados e/ou tarefas; as fitas tipo durex e para empacotamento, para colagens de papéis; o papel formato A3 para impressão de documentos; as pilhas e as baterias, para funcionamento de equipamentos (como luxímetro digital, glicosímetro, aparelhos analógicos com bina), o apontador e a borracha auxiliam na escrita com lápis; a tesoura, para recortes de papéis; e, por fim, o perfurador, para furar folhas de papel a fim de que possam ser arquivadas devidamente nos processos.

Por sua vez, os materiais destinados ao APCBH (itens nº 17, 21 a 29 e 32) são demandas do

Rufal



### TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

convênio nº 04/2021 entre a CMBH e a Fundação Municipal de Cultura, que é a entidade dirigente do APCBH. O referido convênio foi firmado a fim de implementar uma política de gestão de documentos na Câmara Municipal de Belo Horizonte e garantir a preservação e o acesso aos documentos de valor histórico do Poder Legislativo. Em seus termos, caberá ao APCBH recolher, tratar, guardar e dar acesso aos documentos históricos produzidos pelo Legislativo, ao passo que, em contrapartida, ficará a cargo da CMBH fornecer todos os insumos, materiais e recursos necessários à conservação, restauração, acondicionamento, disponibilização do acervo. São aplicações desses materiais na rotina do APCBH: a borracha plástica é ideal para ralar e ser utilizada em pó nas limpezas das sujidades e poeiras incrustadas nos documentos por aderirem a ela, a espessura e a apontabilidade do lápis-borracha garantem a facilidade da remoção de sujidades, colas secas e microrganismos nos documentos nos quais a borracha comum (em formato de barra) não alcança; o lápis técnico para desenho é indicado e utilizado para marcações e anotações em documentos, versos de fotografias, folhas de rosto de livros, por não marcar o papel; a cola branca extra adesivo PVA é um material utilizado para colagem na confecção dos acondicionadores, folderes, envelopes, lombadas de livros e teses; a tesoura é um equipamento muito utilizado para recortes de papéis e feituras de acondicionadores; o estilete retrátil e a lâmina de estilete são materiais utilizados em trabalhos de conservação e restauro em que se procedem cortes de materiais com maior resistência como papelão e papéis de gramaturas altas; e, por fim, as réguas em aço são para uso geral, mas especialmente para garantir a segurança em cortes retos feitos por estiletes e bisturis.

#### 4.2) Quantitativos dos Materiais

Para os materiais destinados à Secretaria Administrativa da CMBH, os quantitativos contratados decorreram da estimativa de consumo do material em exercício anterior e solicitações dos setores, e estão descritos no estudo técnico preliminar anexo a este termo de referência, que também contempla a justificativa e o critério para estabelecimento dessas quantidades. Já para os materiais destinados ao APCBH, os quantitativos contratados decorreram das previsões de consumo definidas pelo próprio órgão, conforme o Convênio nº 04/2021 citado, cujos anexos também estão contemplados no referido estudo técnico preliminar.

#### 4.3) Especificações / Características dos Materiais

Em cada caso, as especificações dos materiais descritos neste termo de referência dialogam com as necessidades dos setores da Secretaria Administrativa da CMBH para o cumprimento de seus papéis de apoio administrativo à atividade legislativa da instituição ou com as necessidades institucionais do APCBH e, nesse último caso, relacionam-se também com a aplicabilidade em conservação de documentos de valor histórico e de cunho permanente ao município.

Cabe destacar que todas as características são imprescindíveis ao atendimento das finalidades as quais se destina a aquisição, não havendo nenhuma especificação que gere aumento no preço do bem sem a devida contrapartida do benefício à Administração, em conformidade com a Portaria nº 19.687/2021 desta Casa. Portanto, os materiais listados neste termo de referência não são bens de luxo.

Ressalta-se também que as validades mínimas exigidas para determinados materiais objetivam resguardar a CMBH de eventual prejuízo relativo à perda dos materiais, de acordo com as expectativas de consumo.

#### 5 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E AGRUPAMENTO OU NÃO DE ITENS

Os bens são classificados como: Comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade estão

Rofal

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

Sobre o agrupamento ou não de itens: a aquisição será por: Lote. Justificativa: A licitação em lote, conforme solicitado neste termo de referência, é um mecanismo bastante correto, dentro do escopo da legislação aplicável, na medida em que torna mais vantajoso para as empresas disputarem o certame, evitando vitórias minimizadas que redundam em desinteresse no cumprimento posterior e gerando efetiva economia de escala no fornecimento em conjunto. Nesse sentido, os lotes construídos servem efetivamente para atrair interessados e, com isso, ampliar a obtenção efetiva de contratados em melhores condições de satisfação da necessidade pública, especialmente por conta da redução do preço decorrente do ganho de escala.

Diante disso, para os itens de 12 a 16 e 26 a 29 (lotes 05 e 09, respectivamente), a organização dos lotes respeitou a lógica de mercado, agrupando nos lotes apenas itens com íntima relação entre si e que podem ser ofertados em seu conjunto pelo mercado (diferem no modelo e na voltagem do material e no comprimento da régua, respectivamente). Já para os itens 01 a 03, 04 a 06, 07 a 09, 10 a 11, 17 a 18, 19 a 23 e 24 a 25 (lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 08, respectivamente), a organização dos lotes baseou-se em pesquisas prévias em sítios eletrônicos especializados de modo que, para os materiais do lote, uma mesma empresa os fornecia.

Além disso, nos últimos anos, a Seção de Almoxarifado constatou que os fornecedores de materiais de escritório para a Secretaria Administrativa da CMBH são empresas distribuidoras do ramo e não as próprias empresas fabricantes dos materiais. Logo, é possível inferir que trabalham com os diversos itens de materiais de escritório, com diversas marcas de vários fornecedores, não sendo portanto um fator restritivo o agrupamento dos itens em lotes. Pelo contrário, devido à essa característica do mercado, é mais comum o desinteresse em fornecer itens isolados.

## 6 - ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO OBJETO (contemplar também as condições gerais de execução e de aceitação do objeto)

- 6.1 Condições de aceitação para os materiais descritos no tópico 03 deste documento:
- 6.1.1 Para o item n° 01 (caneta esferográfica azul), as canetas deverão apresentar prazo de validade indeterminado (informação descrita na embalagem original do produto) e conter orifício (suspiro) em seu corpo. Tal orifício poderá ser no encaixe da conexão da parte inferior com o corpo da caneta, na parte lateral (no corpo da caneta) ou na tampa traseira da caneta. Além disso, o corpo da caneta deverá ser transparente e o material da ponta poderá ser de esfera de tungstênio ou aço inoxidável.
- 6.1.2 Para o item nº 02 (caneta marca-texto, cor amarela), as canetas deverão apresentar prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da data de entrega do material.
- 6.1.3 Para o item nº 03 (pincel para quadro branco, cor preta), as canetas deverão apresentar prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da data de entrega do material. O material da ponta poderá ser de acrílico, sintético, de fibra, de poliéster, dentre outros, desde que não atrapalhe o funcionamento correto do produto.
- 6.1.4 Para o item nº 04 (grampeador de base de 20 centímetros), os grampeadores deverão apresentar dimensões de 20 cm de comprimento e 4,5 cm de largura, com variação máxima respectivamente de 01 cm e 0,6 cm. Sua capacidade de grampeamento deverá ser de 20 a 30 folhas e sua base poderá ser de plástico.

Roferel



SECALM

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

- 6.1.5 Para o item nº 05 (grampo tamanho 26/6), o tratamento superficial dos grampos poderá ser galvanizado ou similar a fim de que o produto tenha maior resistência em relação à ferrugem. Não serão aceitos grampos cobreados.
- 6.1.6 Para o item n° 06 (clipe tamanho 2/0), os clipes deverão apresentar tratamento superficial: galvanizado ou similar a fim de que o produto tenha maior resistência em relação à ferrugem.
- 6.1.7 Para o item n° 07 (fita tipo durex transparente), o aro interno do rolo da fita adesiva deverá ser do tipo estreito com 2,5 (dois e meio) centímetros, de modo que seja compatível com os suportes de fita dos setores administrativos da CMBH. Serão admitidas variações, para mais, de até 03 (três) metros em seu comprimento.
- 6.1.8 Para o item nº 08 (fita para empacotamento transparente), as fitas deverão apresentar prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da data de entrega do material. Serão admitidas variações, para mais, de até 2 (dois) milímetros na largura.
- 6.1.9 Para o item n° 10 (caixa para arquivo morto), serão admitidas variações de até 01 (um) centímetro nas dimensões da pasta.
- 6.1.10 Para o item nº 11 (pasta catálogo), serão admitidas variações de até 10 (dez) milímetros nas dimensões da pasta.
- 6.1.11 Para os itens nº 12 (pilha AA), 13 (pilha C), 14 (bateria 1,5V LR41), 15 (bateria 3V CR2032) e 16 (bateria 9V), as pilhas/baterias deverão apresentar prazo de validade mínimo de 03 (três) anos a contar da data de entrega do material.
- 6.1.12 Para o item n° 17 (tesoura), serão admitidas tesouras com comprimento de 19 a 21 cm. As tesouras deverão apresentar cabo anatômico. É vedado o recebimento de tesouras de uso infantil ou escolar.
- 6.1.13 Para o item nº 18 (perfurador), os perfuradores deverão apresentar 2 (dois) furos redondos e capacidade de perfuração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) folhas.
- 6.1.14 Para o item nº 19 (apontador), a lâmina do apontador deverá ser em aço.
- 6.1.15 Para o item n° 20 (borracha), serão admitidas variações nas dimensões da borracha dentro dos seguintes limites: 2 mm no comprimento, 2 mm na largura e 1 mm na altura
- 6.1.16 Para o item n° 21 (borracha plástica), serão admitidas variações nas dimensões da borracha plástica dentro dos seguintes limites: comprimento de 4,0 a 6,5 cm; largura de 1,7 a 2,5 cm e espessura de 1,0 a 1,5 cm.
- 6.1.17 Para o item n° 22 (lápis-borracha), serão admitidas variações, para mais, de até 03 mm nos diâmetros da carga e do corpo.
- 6.1.18 Para o item n° 23 (lápis técnico para desenho), os lápis de número 6B poderão apresentar corpo sextavado ou cilíndrico.
- 6.1.19 Para o item n° 25 (lâmina para estilete), é necessário que a lâmina para estilete seja genuíno da marca Olfa modelo L2, uma vez que será utilizado no estilete Olfa L2.

Reflet

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

- 6.1.20 Para os itens nº 26, 27, 28 e 29 (réguas de 15, 30, 60 e 100 cm, respectivamente), as réguas deverão apresentar seus respectivos comprimentos. Todas também deverão apresentar graduação em milímetro e centímetro.
- 6.1.21 Para o item n° 30 (papel formato A3), o papel deverá ser alcalino e apresentar as seguintes características:
- 6.1.21.1 Teor de umidade: 3,5% (variação aceitável de +/- 0,5);
- 6.1.21.2 Opacidade mínima: 87%;
- 6.1.21.3 Alvura: 100%;
- 6.1.21.4 PH: alcalino na cor branca:
- 6.1.21.5 Embalagem em papel plástico à prova de umidade, adequadamente lacrada e com as devidas informações do produto e do fabricante;
- 6.1.21.6 Compatibilidade para aplicação em impressoras laser e jato de tinta.
- 6.1.22 Para o item n° 31 (envelope cor parda), serão admitidas variações, para mais, de até 6 (seis) milímetros nas dimensões.
- 6.1.23 Para o item n° 32 (cola branca extra adesivo PVA), só serão aceitos produtos com validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega do material.
- 6.1.24 Para o item n° 33 (quadro branco), serão admitidas variações de até 05 (cinco) centímetros nas dimensões. A moldura do quadro poderá ser em alumínio ou madeira.
- 6.2 A CMBH não aceitará qualquer produto com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste TR ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à empresa efetuar as substituições necessárias em até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação a ser feita pela CMBH, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e em lei, inclusive rescisão contratual.
- 6.3 A Seção de Almoxarifado (SECALM) da CMBH atestará a entrega dos materiais nas condições exigidas neste termo de referência, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à empresa.
- 6.4 O recebimento definitivo do objeto deste TR somente se efetivará com a atestação referida no subitem supra.
- 6.5 Todos os custos com transporte e entrega dos materiais deverão ser arcados pelo fornecedor contratado, inclusive a descarga e a alocação do material no local de entrega.

#### 7 - INDICAÇÃO DE MARCA

Foi necessário indicar marca de produto na especificação, que não seja apenas de referência? Sim. Justificativa:

Há a indicação das marcas de estilete e lâmina OLFA L2, tendo em vista a necessidade de padronização do sistema atualmente já utilizado no APCBH, garantindo a compatibilidade entre lâminas e estiletes já existentes, bem como dos novos estiletes e lâminas a serem adquiridos. Para garantir tal compatibilidade é indispensável a escolha da referida marca, já que ocorre recomendação expressa do fabricante de que a perfeita utilização do produto ocorre apenas com lâminas genuínas da marca.

Roshof



## SECALM 271F

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Além disso, os trabalhos de conservação exigem um instrumento com rigoroso travamento eficiente da lâmina, facilitando assim o controle da profundidade através de bloqueio por rosqueamento, além de exigirem um anteparo de metal resistente incorporado para diversas aplicações, como: para corte de materiais com maior resistência como papelão, papéis de gramaturas altas; corpo anatômico e empunhadura de borracha antideslizante que disponibilize conforto e pegada confiável. Tais características são encontradas, atualmente, apenas no modelo solicitado.

Ademais, por ter um melhor design e acabamento, são extremamente duráveis, configurando-se economia em sua compra, uma vez que previne a Administração de gastos com desgaste prematuro e eventual substituição.

#### 8 - LOCAL E HORÁRIO PARA A ENTREGA DOS BENS

A entrega do(s) bem(ns) deverá ser feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço: Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.260-900, nos seguintes dias, horários e setor(es): nos dias úteis, no horário das 08:30 às 17:30 horas, na Seção de Almoxarifado - sala C-104 (prédio anexo), mediante prévio agendamento pelos telefones (31) 3555-1127 ou (31) 3555-1447.

#### 9 - FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

A forma de entrega dos bens é:

(X) Única.

Para os itens: Todos os itens.

)Parcelada.

Para os itens:

Definir forma de parcelamento:

- O prazo de entrega do(s) bem(ns) é de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, a contar:
- (X) da emissão da ordem de compra.

)do seguinte:

## 10 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA PARA OS BENS (refere-se à garantia quanto a vícios e defeitos dos produtos)

É caso de exigência de garantia com prazo superior ao previsto no Código de Defesa do Consumidor (art. 26, Lei 8.078/1990)? Não.

#### 11 - FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O faturamento será realizado: Ao final da entrega do bem.

As condições de pagamento são as previstas nos modelos de Minuta de Contrato / Contratação por Nota de Empenho disponíveis no Portal da CMBH? Sim.

Rofert



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Registra-se que, caso as alterações constantes neste item conflitem com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

#### 12 - GESTORA / GESTOR DA CONTRATAÇÃO

A Gestora/O Gestor será a titular/o titular do seguinte setor: Seção de Almoxarifado - SECALM

#### 13 - FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Haverá designação de Fiscal para esta contratação? Não. Em caso negativo, a Gestora / o Gestor será responsável pela fiscalização.

#### 14 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Início da vigência: Exercício subsequente. 2023

<u>Duração da vigência</u>: Até o final do exercício da contratação. 2023

O término da vigência da contratação não interrompe eventual garantia prevista no tópico 10 deste documento e nem desobriga a CONTRATADA de prestar a assistência técnica dentro do prazo da referida garantia.

Em caso de Registro de Preços, a vigência da ata será de 12 (doze) meses, conforme minuta padrão de Ata de Registro de Preços. A vigência de que trata este campo se refere à contratação.

#### 15 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Ocorre expectativa de que o procedimento licitatório seja destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em razão dos itens apresentarem valores dentro do limite que prevê a Lei Complementar nº 123/2006 para contratação exclusiva. Essa medida é considerada um critério de sustentabilidade em sua vertente social na medida em que configura apoio à política pública de fomento aos pequenos negócios, já que esses tendem a utilizar matérias primas, tecnologia e mão de obra de origem local. Desse modo, a presente licitação, além de ser um instrumento para atendimento da necessidade de aquisição de bens, configura um instrumento da atividade de fomento estatal, correlacionado à necessidade de promover a redução das desigualdades regionais e sociais. Em suma, a participação exclusiva das microempresas também é um meio de resguardar a igualdade material, já que sem esse mecanismo elas dificilmente teriam condições de concorrer com grandes empresas em contexto de igualdade formal.

#### 16 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Abaixo são apresentadas imagens meramente ilustrativas com intuito de orientar os fornecedores sobre os materiais objeto de contratação deste termo de referência:

Rofard



## SECALM 278F CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Item n° 01 (caneta esferográfica azul)



Item n° 03 (pincel para quadro branco, cor

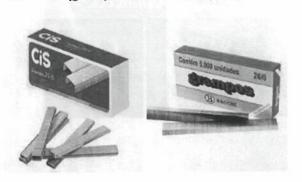


Item n° 04 (grampeador de base de 20 centímetros)

Item n° 02 (caneta marca-texto, cor amarela)



Item n° 05 (grampo tamanho 26/6)





Item n° 06 (clipe tamanho 2/0)

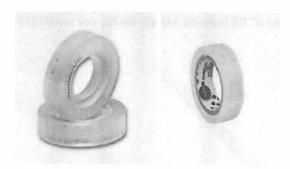


Rosport



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

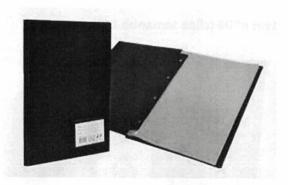
Item n° 07 (fita tipo durex transparente)



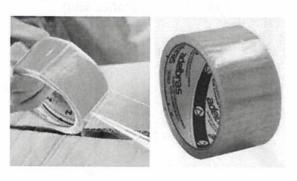
Item n° 09 (bloco de recado)



Item nº 11 (pasta catálogo)



Item n° 08 (fita para empacotamento transparente)



Item n° 10 (caixa para arquivo morto)



Item n° 12 (pilha AA)



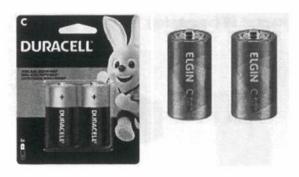


Rahy



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

#### Item n° 13 (pilha C)



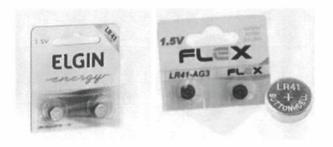
Item n° 15 (bateria 3V - CR2032)



Item n° 17 (tesoura)



Item n° 14 (bateria 1,5V - LR41)



SECALM 273F

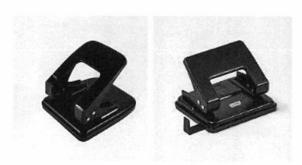
Item n° 16 (bateria 9V)



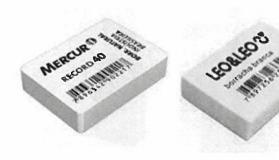


### TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

#### Item n° 18 (perfurador)



Item n° 20 (borracha)

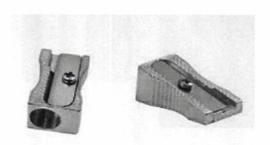


Item n° 22 (lápis-borracha)





Item n° 19 (apontador)



Item n° 21 (borracha plástica)



Item n° 23 (lápis técnico para desenho)



Refund

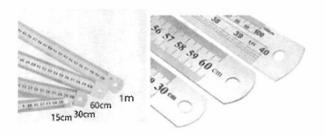


## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Itens n° 24 (estilete Olfa – modelo L2) e 25 (lâmina para estilete Olfa – modelo L2)



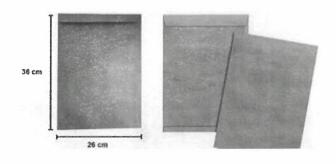
Itens n° 26, 27, 28 e 29 (réguas de 15, 30, 60 e 100 cm, respectivamente)



Item n° 30 (papel formato A3)



Item n° 31 (envelope cor parda)



Rafaul

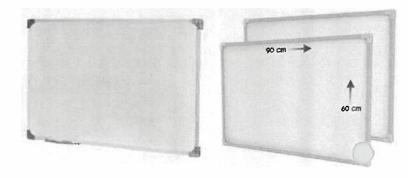


## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Item n° 32 (cola branca extra adesivo PVA)



Item n° 33 (quadro branco)



Rofard

#### PROPOSTA COMERCIAL – PE 55/2022

#### ATENÇÃO: PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM BRANCO

	Dados da Empresa					
Razão social/Nome completo:						
Nome fantasia:						
CNPJ/CPF:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone:						

Telefo	ne:						
		Dados	do Objeto				
Lote nº	ltem nº	Bem/Serviço	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul.  Marcas de Referência: Cis, Molin, Bic, Compactor, Lyke, Brw ou similar.  Descrições complementares em 6.1.1	Unidade	1600			R\$ 0,00
1	2	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: amarela.  Marcas de Referência: Cis, Brw, Faber Castell, Pilot, Masterprint ou similar.  Descrições complementares em 6.1.2	Unidade	360			R\$ 0,00
	3	Pincel quadro branco / magnético, material: plástico, material ponta: acrílico, cor: preta.  Marcas de Referência: Brw, Cis, Jocar Office, Lyke ou similar.  Descrições complementares em 6.1.3	Unidade	72			R\$ 0,00
	4	Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 20 folhas, tamanho grampo: 26/6. (grampeador de base de 20 centímetros)  Marcas de Referência: Cis, Lyke, Jocar Office ou similar. Descrições complementares em 6.1.4	Unidade	39			R\$ 0,00

2	5	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6.  Marcas de Referência: Brw, Cis, Bacchi, Carbrink ou similar.  Descrições complementares em 6.1.5	Caixa com 5.000 grampos	48		R\$ 0,00
	6	Clipe, tamanho: 2/0, material: metal, formato: paralelo.  Marcas de Referência: Bacchi, Frama Brw ou similar.	Caixa com 100 clipes	210		R\$ 0,00
	7	Descrições complementares em 6.1.6  Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m, aplicação: multiuso. (fita tipo durex transparente)  Marcas de Referência: 3M, Fit-Pel, Adelbras, Eurocel, Superfitas ou similar.  Descrições complementares em 6.1.7	Rolo com 30 metros	170		R\$ 0,00
3	8	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento. (fita para empacotamento transparente)  Marcas de Referência: Fitar, Fit-Pel, Adelbras, 3M, Superfitas ou similar.  Descrições complementares em 6.1.8	Rolo com 50 metros	125		R\$ 0,00
	9	Bloco recado, material: papel, cor: amarelo, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, tipo: removível, características adicionais: auto-adesivo. Marcas de Referência: Brw, Colacril, 3M, Spiral, Lyke, Jocar Office, Masterprint ou similar.	Bloco com 100 folhas	324		R\$ 0,00
4	10	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensões (C x L x A): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cor: cinza, impressão: padrão, aplicação: arquivamento de documentos, características adicionais: com trava.  Marcas de Referência: Polibras, Polycart, Alaplast, Dello, Yes ou similar.  Descrições complementares em 6.1.9	Unidade	410		R\$ 0,00

	11	Pasta arquivo, material: papelão revestido de PVC, tipo: catálogo, largura: 250 mm, altura: 340 mm, cor: preta, características adicionais: 4 furos e 50 envelopes plásticos. (pasta catálogo)  Marcas de Referência: ACP, Plaspark, DAC ou similar.  Descrições complementares em 6.1.10	Unidade	39		R\$ 0,00
	12	Pilha, tamanho: pequena, tipo: alcalina, modelo: AA.  Marcas de Referência: Elgin, Duracell, Rayovac, Alfacell, Masterprint ou similar.  Descrições complementares em 6.1.11	Unidade	240		R\$ 0,00
5	13	Pilha, tamanho: média, tipo: alcalina, modelo: C.  Marcas de Referência: Elgin, Duracell, Rayovac ou similar. Descrições complementares em 6.1.11	Unidade	12		R\$ 0,00
	14	Bateria (pilha) não recarregável, tipo: button cell, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, modelo: LR41.  Marcas de Referência: Elgin, Flex ou similar.  Descrições complementares em 6.1.11	Unidade	20		R\$ 0,00
	15	Bateria (pilha) não recarregável, tipo: button cell, sistema eletroquímico: lithium (lítio), tensão nominal: 3V, modelo: CR2032.  Marcas de Referência: Elgin, Duracell, ou similar.  Descrições complementares em 6.1.11	Unidade	10		R\$ 0,00
	16	Bateria (pilha) não recarregável, aplicação: elétrica, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 9V.  Marcas de Referência: Elgin, Duracell, ou similar.  Descrições complementares em 6.1.11	Unidade	1		R\$ 0,00

	17	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento aproximado: 20 cm, uso: profissional, característica adicional: ponta fina reta.  Marcas de Referência: Mundial, Tramontina ou similar.  Descrições complementares em 6.1.12	Unidade	38		R\$ 0,00
7	18	Perfurador papel, material: metal, tipo: médio, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 30 folhas, funcionamento: manual, características adicionais: aparador de plástico, furos redondos com marginador.  Marcas de Referência: Brw, Lyke, Jocar Office, Maped Office, Go Office ou similar.  Descrições complementares em 6.1.13	Unidade	12		R\$ 0,00
	19	Apontador lápis, material: metal, tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1.  Marcas de Referência: Brw, Lyke, Leo&Leo ou similar. Descrições complementares em 6.1.14	Unidade	48		R\$ 0,00
	20	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 34 mm, largura: 23 mm, altura: 8 mm, cor: branca.  Marcas de Referência: Mercur, Leo&Leo ou similar.  Descrições complementares em 6.1.15	Unidade	120		R\$ 0,00
	21	Borracha plástica, dimensões aproximadas: 4,2 cm de comprimento, 2,0 cm de largura x 1,0 cm de espessura, cor: branca, características adicionais: sem corante, com capa protetora, capaz de apagar escritas a lápis sem manchar ou borrar o papel.  Marcas de Referência: Staedtler, Faber Castell, Pentel ou similar.  Descrições complementares em 6.1.16	Unidade	480		R\$ 0,00
	22	Lápis-borracha, material: madeira, diâmetro carga: 4 mm, formato corpo: cilíndrico, diâmetro corpo: 8 mm, comprimento total: 175 mm, aplicação: tinta, grafite.  Marcas de Referência: Labra, Faber Castell ou similar.  Descrições complementares em 6.1.17	Unidade	50		R\$ 0,00

ı		1				
		Lápis técnico, número: 6B, grafite: preto macio, aplicação: para desenho.				
	23	Marcas de Referência: Faber Castell, Staedtler, Cis ou similar.	Unidade	360		R\$ 0,00
		Descrições complementares em 6.1.18				
	24	Estilete retrátil, tipo: largo, largura da lâmina/espessura: 18 mm.	Unidade	10		R\$ 0,00
		Exigência de marca: Olfa (modelo L2)				
8	25	Lâmina para estilete, material: aço, largura: 18 mm, tipo de uso: descartável, aplicação: para estilete retrátil Olfa L2.				R\$ 0,00
		Exigência de marca: Olfa (para modelo L2)		30		
		Descrições complementares em 6.1.19				
	26	Régua comum, material: aço, comprimento: 15 cm, graduação: milímetro.	Unidade			R\$ 0,00
		Marcas de referência: Kawasa, Trident, Western ou similar.		5		
		Descrições complementares em 6.1.20				
9	27	Régua comum, material: aço, comprimento: 30 cm, graduação: milímetro.	Unidade	5		R\$ 0,00
		Marcas de referência: Kawasa, Trident, Western ou similar. Descrições complementares em 6.1.20				
	28	Régua comum, material: aço, comprimento: 60 cm, graduação: milímetro.	Unidade			
		Marcas de referência: Kawasa, Trident, Western ou similar. Descrições complementares em 6.1.20		5		R\$ 0,00
	29	Régua comum, material: aço, comprimento: 100 cm, graduação: milímetro.	Unidade	5		R\$ 0,00
		Marcas de referência: Kawasa, Trident, Western ou similar. Descrições complementares em 6.1.20	Sinduc	5		

10	30	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (C x L): 420 x 297 mm, gramatura: 75 g/m2, cor: branca. (papel formato A3)	Pacote com 500 folhas	15			
		Marcas de referência: Chamex, Report ou similar.					R\$ 0,00
		Descrições complementares em 6.1.21					
		Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (C x L): 360 x 260 mm, cor: parda, gramatura: 80 g/m2.					
11	31	Marcas de Referência: Scrity, Celucat, Ipecol, Foroni ou similar.	Unidade	3000			R\$ 0,00
	32	Descrições complementares em 6.1.22	Frasco com 01 quilo	50			
12		Cola branca extra adesivo PVA, composição: à base de água e acetato de polivinilo (PVA).					R\$ 0,00
		Marcas de Referência: Cascorez Extra, Firmex, Adelbras, TEK Bond ou similar. Descrições complementares em 6.1.23					11,7 0,00
13	33	Quadro branco, material: fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura: alumínio, cor moldura: natural, finalidade: lançamento informações, largura: 60 cm, comprimento: 90 cm, tipo fixação: parede.	Unidade	1			R\$ 0,00
		Marcas de Referência: Stalo, Souza, Xalingo, Easy Office, Board Net ou similar. Descrições complementares em 6.1.24					
A a da a sul a % a		ates de la companya fata il catallica				TOTAL GLOBAL	R\$ 0,00
As descriçõe	s compl		erência.	nos topio	cos 6 e 16, re	espectivamente, d	o anexo Termo de
			larações:				_ ,
		comercial está de acordo com todas condiçõe	es do pregão	eletrônic	co nº		55/2022
"Declaro, par	a os dev	nosta é de 60 dias. idos fins, que esta empresa não se enquadra im a Administração Pública."	em qualque	r caso de	proibição pre	evisto na legislação	o vigente para
ncitar ou con	trutur co	т и минтизи идао Ривнии.					
Local:							
Data:							
		Representante legal da empres	a/Responsá	vel pela p	roposta		



#### ANEXO - REGRAS DO MODO DE DISPUTA (ABERTO)

- 1.1 No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 1.2 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos.
  - 1.2.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 1.2, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
  - 1.2.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 1.2 e 1.2.1 a etapa de lances será encerrada automaticamente.
  - 1.2.3 Encerrada a etapa de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 1.2.2, o(a) PREGOEIRO(A) poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 1.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta será definido na "folha de apresentação" do edital.





#### ANEXO - REGRAS PARA MES E EPPS

#### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo à declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n' 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - 1.1.1 Em relação aos **itens exclusivos** para participação de microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's), a assinalação do campo "**não**" impedirá o prosseguimento no certame.
  - 1.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante **não ter direito** ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 - Em relação aos itens ou grupos de itens **não exclusivos** a microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's), uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as licitantes assim qualificadas, procedendo à comparação de seus valores com os valores da primeira classificada, se esta não se enquadrar no tratamento diferenciado, assim como das demais classificadas, quando for o caso.





- 2.2 Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de empresas qualificadas como ME's ou EPP's que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço válido serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 2.3 A melhor classificada dentre as ME's ou EPP's, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema contados após a comunicação automática para tanto.
  - 2.3.1 Caso o licitante qualificado como ME ou EPP melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes assim qualificados que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

#### 3 COTA RESERVADA PARA MES E EPPS

- 3.1 Os itens ou grupo de itens reservados à participação exclusiva de ME ou EPP como cotas se submetem às regras previstas neste item, para fins de julgamento da melhor proposta.
- 3.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes da cota principal, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.





- 3.3 Não havendo vencedor para a cota principal, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota reservada, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes da cota reservada, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota reservada.
- 3.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor preço unitário, dentre as cotas, para o cálculo do valor final de ambas as cotas.
- 3.5 Nas licitações por Sistema de Registro de Preços ou por entregas parceladas, será dada prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, conforme justificativa do gestor do contrato.

#### 4 HABILITAÇÃO

- 4.1 As ME's e EPP's deverão anexar no sistema toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.
  - 4.1.1 Ressalva-se do previsto no subitem anterior os documentos cuja emissão pela internet dependam apenas do CNPJ da licitante ou que constem no SUCAF ou SICAF, caso em que serão consultados pelo(a) PREGOEIRO(A).
- 4.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como ME ou EPP seja declarada vencedora, se atender a todas as demais exigências do edital.





- 4.2.1 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da **regularidade fiscal e trabalhista**, entregues por ME ou EPP, será assegurado à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) PREGOEIRO(A).
- 4.2.2 O termo inicial e final para a regularização será informada pelo(a) pregoeiro(a).
- 4.2.3 A comprovação de que trata o subitem 4.2.1 deste anexo deverá ser feita por documento a ser enviado para o email cpl@cmbh.mg.gov.br ou entregue na Seção de Apoio a Licitações (SECAPL).
- 4.2.4 O documento deverá ser entregue em cópia a ser autenticada por meio eletrônico ou pela SECAPL, sem prejuízo daqueles documentos cuja emissão pela internet dependam apenas do CNPJ da licitante ou daqueles que possam ser verificados junto ao SUCAF ou SICAF, casos em que serão consultados pelo PREGOEIRO(a).
- 4.3 Nos itens **não exclusivos** a ME's e EPP's, em havendo habilitação, haverá nova verificação pelo(a) PREGOEIRO(A) através do sistema de eventual ocorrência do empate ficto, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

#### 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 - Todas as previsões contidas neste anexo para a MEs e EPPs se aplicam também aos entes a elas equiparados, nos termos da legislação vigente.





5.2 - Serão destinadas à participação exclusiva de ME's e EPP's as licitações com itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), salvo disposição contrária na "folha de apresentação" do edital.





# ANEXO - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO POR NOTA DE EMPENHO

#### 1 PAGAMENTO

- 1.1 A presente contratação possui os preços definidos na proposta comercial vencedora da CONTRATADA.
- 1.2 O pagamento será efetuado conforme periodicidade definida no termo de referência, por cobrança bancária em carteira sem vencimento, por depósito bancário ou por outro meio que vier a ser definido pela CMBH, de ofício ou a pedido formal e justificado da CONTRATADA.
  - 1.2.1 O pagamento somente será realizado após a execução do objeto e a sua aceitação definitiva pela CMBH, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar, ainda, da entrega efetiva da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida e liquidada) à Divisão de Gestão Financeira da CMBH, observadas as demais disposições constantes do termo de referência.
  - 1.2.2 A CMBH não efetuará pagamento por meio de documentos com data de vencimento preestabelecida.
- 1.3 A liquidação da despesa somente será feita com reconhecimento formal pelo gestor da contratação de que a execução do objeto se deu de forma efetiva e satisfatória e atendendo a todas as condições contratadas.
- 1.4 A CMBH não efetuará pagamento antecipado





- 1.4.1 Excepcionalmente, admitir-se-á o pagamento antecipado quando houver, concomitantemente, o atendimento dos seguintes requisitos:
  - a) Previsão no termo de referência, com justificativa devidamente fundamentada pela área demandante, que demonstre a real necessidade e economicidade da medida, aprovada pela autoridade competentes;
  - b) Estabelecimento de garantias específicas e suficientes ao resguardo dos interesses da Administração dos riscos inerentes à operação.
- 1.5 A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal. com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.
- 1.6 A CMBH, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis citado no subitem 1.2.1 a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.
- 1.7 O pagamento realizado pela CMBH não implicará prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar na execução do objeto, nem excluirá as responsabilidades de que tratam a legislação aplicável, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.





1.8 - O pagamento efetuado não implicará, ainda, reconhecimento pela CMBH de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações desta contratação.

#### 2 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

2.1 - Pela inexecução total ou parcial da contratação, poderá a CMBH aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sançoes:

#### a) advertência;

- b) **multa de 0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30° (trigésimo) dia, calculada sobre o preço total contratado, por ocorrências;
- c) **multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o preço total contratado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;
- d) **multa de 20%** (vinte por cento) calculada sobre o preço total contratado, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CMBH, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, aplicadas;





- e) **impedimento de licitar e contratar** com a CMBH ou com o Município de Belo Horizonte, observado o prazo máximo permitido pela legislação aplicável;
- f) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com órgão público;
- g) **rescisão contratual**, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores.
- 2.2 As sanções definidas no subitem 2.1 poderão ser aplicadas pelas seguintes pessoas, autonomamente:
  - a) **Advertência**: pelo Presidente da CMBH, pelo Diretor ou equivalente da área gestora da contratação, pelo gestor da contratação;
  - b) Sanções previstas nas letras "**b**", "**c**" e "**d**": pelo Presidente da CMBH, pelo Diretor ou equivalente da área gestora da contratação;
  - c) Sanções previstas nas letras "**e**", "**f**" e "**g**": pelo Presidente da CMBH.
- 2.3 Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CMBH e, na insuficiência ou falta desses, poderão ser descontados da garantia contratual, quando houver.
  - 2.3.1 Se os valores das multas aplicadas forem superiores aos pagamentos devidos pela CMBH ou, quando houver, ao valor da garantia contratual, deverá a CONTRATADA pagar a





diferença à CMBH no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar de notificação específica para esse fim.

- 2.3.2 Em caso de não pagamento no prazo previsto no subitem anterior, o valor da multa sofrerá correção diária pelo IPCA-E a partir da data da notificação.
- 2.4 Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades definidas nas letras "e", "f" e "g" do subitem 2.1 cumulativamente com a multa cabivel.
- 2.5 As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.
- 2.6 Para os assim indicado fins do subitem 2.1, entende-se por "preço total contratado" aquele na proposta comercial da CONTRATADA, aceita pela CMBH.

#### 3 RESPONSABILIDADES

- 3.1 A CONTRATADA, neste ato, assume perante a CMBH a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que a execução do objeto por ela efetivada venha a causar ao património público, ao pessoal da CMBH ou a terceiros.
- 3.2 A CONTRATADA será responsável por todos os encargos devidos para a execução do objeto, devendo remeter à CMBH os respectivos comprovantes, sempre que exigidos, sem prejuízo da obrigação prevista no subitem 3.4.





- 3.2.1 Em caso de a CMBH ser judicialmente condenada ao pagamento de quaisquer ônus referidos no subitem 3.2, a CONTRATADA deverá ressarci-la dos valores correspondentes, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de honorários.
- 3.3 A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto da presente contratação.
- 3.4 -A CONTRATADA será obrigada a manter, durante a vigência da contratação, as condições de qualificação exigidas para a sua contratação inicial, sendo obrigada a encaminhar à CMBH cópia da documentação respectiva sempre que solicitado por esta última.

#### 4 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 4.1 São obrigações da CMBH:
  - a) receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no termo de referências;
  - b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
  - c) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;





- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA através de comissão/servidor especialmente designados;
- e) efetuar o pagamento à CONTRATADA no va]or correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência.
- 4.1.1 A CMBH não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.2 A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - a) efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, apresentando a respectiva nota fiscal na forma legalmente exigível, na qual deverão constar, naquilo que couber, as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal 8.078/1990);





- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à CMBH, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.

